



Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano XXXVII N° 46
Semanal
Brasília, 29 de novembro de 2004

SUMÁRIO

ATOS DO TRIBUNAL	PÁGINA
Resolução	1
Acórdão do Plenário	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	4
Despachos.....	5
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Portarias.....	17
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	17
Ordens de Serviço	25
Despachos.....	27
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Despachos.....	40
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	49
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	50
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	51
SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Portarias.....	52
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias.....	52
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
Portarias.....	58
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO	
Portarias.....	60
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 2ª SECEX, 4ª SECEX-, 5ª SECEX-, SECEX-AC,	61
SECEX-AL, SECEX-AP, SECEX-BA, SECEX-MS, SECEX-MT	70
SECEX-PE, SECEX-PI, SECEX-PR, SECEX-RJ, SECEX-RN.....	72
SECEX-RO, SECEX-RR, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-TO.....	82
ANEXOS	89

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO
FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Vice-Presidente

ADYLSO MARTINS MOTTA

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Antônio José Ferreira da Trindade

Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora

Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira

didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ângela Maria de Aguiar Cunha Santos
Diego Barros Maia
Maria Ivanira Galeno

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otilia Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

Altera a redação do § 2º do art. 33 da Resolução TCU nº 165, de 29 de outubro de 2003.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências legais e regimentais, e

Considerando as competências do Instituto Serzedello Corrêa, dispostas nos arts. 52 e 53 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000;

Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar normativos que tratam de ações de educação;

Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento de servidores, bem como a produção e a disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional;

Considerando o princípio da equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 33 da Resolução TCU nº 165, de 29 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A licença-capacitação pode ser solicitada para a redação de monografia de graduação e de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado ou de tese de doutorado de interesse do Tribunal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

ACÓRDÃO Nº 1.830/2004 - TCU - Plenário

1. Processo n. TC-017.914/2004-3.
2. Grupo I, Classe de Assunto: VII – Administrativo.
4. Interessado: Instituto Serzedello Corrêa.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: ISC.
8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examina projeto de alteração da Resolução TCU n. 165, de 29 de outubro de 2003.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no disposto pelo art. art. 15, inciso I, s, do Regimento Interno:

9.1. aprovar o Projeto de Resolução anexo, que modifica o § 2º do art. 33 da Resolução TCU nº 165/2003 para incluir a redação de monografia em curso de pós-graduação **lato sensu** de interesse do Tribunal entre as hipóteses autorizadoras da concessão de licença-capacitação prevista pelo art. 87 da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527/1997.

9.2. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 41/2004 - Plenário

11. Data da Sessão: 17/11/2004 – Extraordinária de Caráter Reservado

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

MARCOS BEMQUERER COSTA
Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-017.914/2004-3

Natureza: Administrativo

Interessado: Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO: Proposta de alteração da Resolução TCU nº 165/2003, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas da União. Inclusão de nova hipótese autorizadora da concessão de licença-capacitação. Elaboração de monografia de pós-graduação *lato sensu*. Aprovação.

RELATÓRIO

Adoto como parte integrante do Relatório a justificativa elaborada pelo Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, Paulo Roberto Wiechers Martins (fl. 01):

“[Trata-se de] anteprojeto de Resolução que altera dispositivo da Resolução TCU nº 165, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas da União. A alteração proposta refere-se a pequeno ajuste considerado necessário ao bom andamento dos processos de concessão da licença-capacitação, de forma a tratar com equidade os servidores envolvidos na elaboração de monografias de fim de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

A alteração visa a incluir no permissivo regulamentar para gozo do benefício as monografias de pós-graduação *lato sensu*. Com a atual redação, somente podem constituir motivação para que se conceda a licença as monografias de graduação, as dissertações de mestrado e as teses de doutorado, de interesse do Tribunal. Do ponto de vista acadêmico, não há sentido em se conceder o benefício para redação de monografia de graduação e não o fazer para o caso de especialização.

Monografias de especialização são mais complexas, demandam pesquisa mais intensa e propiciam maior retorno em termos de conhecimento a qualquer organização que delas faça uso. Chegam a dispor de normativo específico, expedido pela autoridade educacional no Brasil, que as prevê como requisito para obter a pertinente titulação (Resolução CES/CNE nº 01). O mesmo não acontece com as monografias de graduação.

Do ponto de vista jurídico, a Consultoria Jurídica (Conjur), em parecer exarado no TC-014.514/2004-0, também se posiciona pela alteração da resolução. Esclarece que não há questões de ordem jurídica e legal que obstem incluir na Resolução nº 165/2003 a previsão da licença-capacitação para redação de monografias de especialização. Além disso, a alteração estaria promovendo o atendimento ao princípio da isonomia, sempre levado em conta por esta Casa.”

2. Origina-se a matéria de requerimento formulado por Analista de Controle Externo que pretendia usufruir da licença-capacitação para redigir a monografia exigida no curso de Pós-Graduação **lato sensu** em Direito Público que está sendo proporcionado por esta Casa, conforme consta do TC 014.514/2004-0. Diante da inexistência de norma autorizadora, e convencida da justeza do pleito, a Consultoria Jurídica elaborou anteprojeto de Resolução destinado a incluir a hipótese discutida naqueles autos entre aquelas em que a referida licença pode ser deferida (fls. 2/4).

3. Esclareço que atuo neste feito em razão de sorteio efetuado em 10/11/2004, por determinação da Presidência, com base no disposto pelo art. 28, XIV, do Regimento Interno/TCU (fl. 05).

4. Segundo comunicado em Sessão Plenária, por se tratar de matéria de baixa complexidade, foi dispensada a abertura de prazo para apresentação de emendas.

É o relatório.

P A R E C E R

Pela manifestação de fls. 01/02, o Instituto Serzedello Corrêa chama a atenção para uma situação paradoxal no âmbito desta Corte. Ao mesmo tempo em que o Tribunal reconhece o interesse institucional no treinamento de seus servidores por meio de curso de Pós-Graduação **lato sensu** em Direito Público, fazendo frente, para tanto, ao custo desse treinamento, as normas internas não permitem que os participantes façam gozo da licença-capacitação para redigir monografia necessária à aprovação em evento dessa natureza.

2. A Resolução n. 165/2003, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas da União, limita a possibilidade de usufruto da licença-capacitação à hipótese de elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação, mestrado e doutorado, nos termos seguintes:

“Art. 33. A concessão da licença-capacitação prevista no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tem como objetivo permitir que o servidor adquira, em ambiente externo e às suas expensas, conhecimentos desejáveis em sua área de atuação profissional.

§ 1º As ações de capacitação deverão possuir carga mínima de 12 (doze) horas semanais.

§ 2º A licença-capacitação pode ser solicitada para a redação de monografia de graduação, dissertação de mestrado ou de tese de doutorado de interesse do Tribunal.”

3. Na linha de entendimento defendida pela Conjur, posteriormente endossada pelo ISC, do ponto de vista acadêmico não há razões para que se exclua do rol de situações motivadoras da mencionada licença os cursos de pós-graduação **lato sensu**, cuja área de concentração muitas vezes permite a direta e imediata aplicação do conteúdo ministrado ao trabalho desenvolvido pelo servidor, redundando em ganhos qualitativos de desempenho.

4 O que há de ser verificado, em cada caso concreto, é o interesse do tema de estudo para o Tribunal, conforme já assegura a parte final do § 2º do art. 33 da Resolução em comento.

Ante o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do projeto de Resolução em exame, nos termos do Acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário, com fundamento no disposto pelo art. 15, inciso I, s, do Regimento Interno.

T.C.U., Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2004.

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL**PORTARIAS-TCU DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 238 Art. 1º É dispensado, a pedido, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 4, de 3 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/11/2004, Seção 2, pág. 28)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 239 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RODOLFO COSTA SOUZA, Matrícula 3878-4, para exercer, interinamente, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 4, de 3 de junho de 2004, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, até a investidura de novo titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TCU Nº 240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 69 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

(Publicada no DOU de 23/11/2004, Seção 1, pág. 93)

PORTARIA-TCU Nº 241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 27 de agosto de 2004, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe Especial, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES, matrícula 3843-1 (Processo nº TC 013.088/2004-0).

(Publicada no DOU de 23/11/2004, Seção 2, pág. 28)

DESPACHOS

ESTÁGIO PROBATÓRIO

- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, § 1º, **caput** da Lei nº 8.112/1990 e art. 28 inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho do servidor abaixo relacionado:

Em 22 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
HENRIQUE MORAES ZILLER – ACE, 4584-5	011.512/2001-5

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 33 **caput** da Resolução-TCU nº 165/2003, **in** BTCU Especial nº 15/2003.

Em 22 de novembro de 2004

ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA – ACE, 425-1 - DEFERINDO o pedido de licença para capacitação, no período de 4/11 a 3/12/2004. (TC 014.513/2004-0)

MACLEULER COSTA LIMA – TCE, 3388-0 - DEFERINDO o pedido de licença para capacitação, no período de 17/11 a 16/12/2004 e de 17/1 a 17/3/2005. (TC 016.939/2004-8)

ROSANE BORGES DE MOURA – TCE, 2897-5 - DEFERINDO o pedido de licença para capacitação, no período de 16/11 a 15/12/2004 e de 10/2 a 10/4/2005. (TC 015.864/2004-0)

KÁTIA MARIA NOLÊTO LÔBO – TCE, 3017-1 - DEFERINDO o pedido de licença para capacitação, no período de 16/11 a 15/12/2004 e de 17/1 a 8/3/2005 (TC 014.998/2004-0)

Em 22 de novembro de 2004

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 33 a 37 da Resolução-TCU nº 165/2003, **in** BTCU Especial nº 15/2003.

PAULA TEIXEIRA MENDOZA – TCE, 2819-3 - DEFERINDO o pedido de licença para capacitação, nos períodos de 16/11 a 16/12/2004 e de 01/2 a 01/4/2005. (TC 015.837/2004-3)

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora MARISOL MARQUES COSTA - TCE, 4561-6, que trata de pedido de licença para capacitação, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 20 e defiro o pedido da interessada, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Trata-se do pedido de licença para capacitação em que a interessada pretende redigir monografia do curso de bacharelato em direito, nos termos do § 2º do art. 33 da Resolução - TCU nº 165, de 29 de outubro de 2003.

2. O pleito obteve o encaminhamento do titular da unidade (fl. 1).
3. O Instituto Serzedello Corrêa manifestou-se favoravelmente ao requerido (fls. 7/8).
4. A Secretaria de Recursos Humanos, em manifestações de fls. 17/19, informou acerca da observância dos requisitos legais necessários à anuência ao pedido.

Pelo exposto, submeto os autos ao descortino de Vossa Excelência propondo o deferimento do pleito para fruição no período compreendido entre 28/3 a 25/6/2005.

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 015.348/2004-0)

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor SÉRGIO RICARDO AYRES ROCHA - ACE, 2716-2, que trata de pedido de licença para capacitação, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 20 e defiro o pedido do interessado, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Trata-se do pedido de licença para capacitação em que o interessado pretende participar de curso de pós-graduação **lato sensu** destinado à “Atualização em Direito”, nos termos do **caput** do art. 33 da Resolução - TCU nº 165, de 29 de outubro de 2003.

2. O pleito obteve o encaminhamento do titular da unidade (fl. 7).
3. O Instituto Serzedello Corrêa manifestou-se favoravelmente ao requerido (fls. 8/9).
4. A Secretaria de Recursos Humanos, em manifestações de fls. 17/19, informou acerca da observância dos requisitos legais necessários à anuência ao pedido.

Pelo exposto, submeto os autos ao descortino de Vossa Excelência propondo o deferimento do pleito para fruição no período compreendido entre 1º/3 a 29/5/2005.

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 014.979/2004-4)

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora LUCEMAR DA SILVA MARQUES - ACE, 2565-8, que trata de pedido de licença para capacitação, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 25 e defiro o pedido da interessada, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Trata-se do pedido de licença para capacitação em que a interessada pretende redigir monografia do curso de bacharelato em direito, nos termos do § 2º do art. 33 da Resolução - TCU nº 165, de 29 de outubro de 2003.

2. O pleito obteve o encaminhamento do titular da unidade (fl. 1).
3. O Instituto Serzedello Corrêa manifestou-se favoravelmente ao requerido (fls. 3/4).
4. A Secretaria de Recursos Humanos, em manifestações de fls. 22/24, informou acerca da observância dos requisitos legais necessários à anuência ao pedido.

Pelo exposto, submeto os autos ao descortino de Vossa Excelência propondo o deferimento do pleito para fruição no períodos compreendidos entre 28/3 a 26/4/2005, 27/4 a 26/5/2005 e 8/8 a 6/9/2005.

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 015.207/2004-1)

- Retificação -

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS - TCE, 3376-6, que trata de pedido de licença para capacitação, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 21.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Submeto os autos à I. Presidência, propondo a retificação do despacho publicado no BTCU Normal nº 42, de 03 de novembro de 2004, para que seja corrigido o período de fruição da licença-capacitação de 17 de janeiro a 17 de março de 2005.

Secretaria-Geral de Administração, em 12 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 013.225/2004-0)

**ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- Reformulação de despacho -**

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora JACIRA MOREIRA DE SOUZA - TCE, 1791-4, que trata do pedido de isenção de recolhimento de contribuição previdenciária, o seguinte despacho:

“Manifesto-me de acordo com o Secretário-Geral de Administração.
À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Trata-se de proposta de reformulação do despacho de fl.22, publicado no BTCU Normal n.º 31, de 11 de agosto de 2003.

2. O despacho citado concedeu isenção de contribuição previdenciária, nos termos da Emenda Constitucional n.º 20/98, a partir de 20 de abril de 2003, tendo a servidora feito a opção por contagem em dobro do tempo de licença-prêmio não gozada (fl. 01).

3. Em 19/9/2003, narra a DILPE (fl. 32) a servidora requereu gozo de um mês de licença-prêmio (TC-016.074/2003-0), o que foi autorizado, em vista da ausência de informações no sistema GRH sobre a opção da servidora pela contagem dobrada do tempo de licença-prêmio não fruído.

4. Em vista do ocorrido, a DILPE, em proposta acolhida e encaminhada pela SEREC, considerando o novo levantamento de tempo de serviço, opina pela reformulação do despacho que concedeu a isenção, para que esta tenha início a partir de 02 de julho de 2003 e não como constou (a partir de 20 de abril de 2003).

5. Entendemos correto o posicionamento da DILPE, ressaltando que as parcelas de contribuição previdenciária não descontadas em face da isenção concedida devem ser cobradas pelo período correspondente ao período anterior a 02 de julho de 2003, devido à nova contagem do tempo de serviço.

6. Ressalvamos, ademais, que se faz necessário que o sistema GRH seja atualizado para passar a apresentar as informações relativas à concessão de isenção de contribuição previdenciária ou de abono de permanência, para que situações semelhantes sejam evitadas.

Ante o exposto, encaminho os autos à I. Presidência, opinando pela retificação do despacho de fl. 22, nos termos propostos pela DILPE e SEREC.

Secretaria-Geral de Administração, em 16 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 010.751/2003-6)

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora VIRGINIA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA - TCE, 2179-2, que trata de pedido de isenção de recolhimento de contribuição previdenciária, o seguinte despacho:

“Manifesto-me de acordo com o Secretário-Geral de Administração.

À Segedam para as providências pertinentes.”
 DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Trata-se de proposta de reformulação do despacho de fl. 17, publicado no BTCU Normal n.º 27, de 14 de julho de 2003.

2. O despacho citado concedeu isenção de contribuição previdenciária, nos termos da Emenda Constitucional n.º 20/98, a partir de 14 de novembro de 2002, tendo a servidora feito a opção por contagem em dobro do tempo de licença-prêmio não gozada (fl. 01).

3. Em 15/10/2003, narra a DILPE (fl. 33) a servidora requereu gozo de um mês de licença-prêmio (TC-017.789/2003-5), o que foi autorizado, em vista da ausência de informações no sistema GRH sobre a opção da servidora pela contagem dobrada do tempo de licença-prêmio não fruído.

4. Em vista do ocorrido, a DILPE, em proposta acolhida e encaminhada pela SEREC, considerando o novo levantamento de tempo de serviço, opina pela reformulação do despacho que concedeu a isenção, para que esta tenha início a partir de 21 de janeiro de 2003 e não como constou.

5. Entendemos correto o posicionamento da DILPE, ressaltando que as parcelas de contribuição previdenciária não descontadas em face da isenção concedida devem ser cobradas pelo período correspondente ao período anterior a 21 de janeiro de 2003, devido à nova contagem do tempo de serviço.

Ante o exposto, encaminho os autos à I. Presidência, opinando pela retificação do despacho de fl. 17, nos termos propostos pela DILPE e SEREC.

Secretaria-Geral de Administração, em 16 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
 Secretário-Geral de Administração”
 (TC 009.923/2003-0)

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no evento indicado, a ser realizado no período, horário e local especificado:

Em 22 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
EDVALDO SILVA DOS REIS/TCE/2758-8 MARIA APARECIDA VIEIRA/TCE/1956-9	I Congresso Nacional de Arquivologia	de 23 a 26/11/2004	das 8h30 às 19h30 (24 horas-aula)	Brasília / DF

(TC 012.915/2004-8)

PERCEPÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DURANTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Recurso -

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO - ACE, 3391-0, que trata de pedido de percepção de função comissionada durante o período de afastamento para participar do curso de formação de Analista de Controle Externo deste

Tribunal, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 20 e não conheço da peça recursal do interessado, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Cuida-se de recurso interposto face ao Despacho desta Secretaria-Geral publicado no BTCU nº 27, de 19/7/2004, por meio do qual se denegou pleito no sentido de o requerente perceber a parcela denominada retribuição pelo exercício de função de confiança durante o período de afastamento para participar do programa de formação ao cargo de analista de controle externo, da área de controle externo.

A Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal - Dilpe/Serec, à fl. 16, anotou a ausência de fundamento jurídico na argumentação do recorrente. Ademais, invocou precedente que afastaria a viabilidade do pleito, cujo excerto transcreve-se:

**“PERCEPÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DURANTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Recurso -**

Em 8 de janeiro de 2003

INDEFERINDO, no processo de interesse dos servidores GERALDO MAGELA TEIXEIRA – TCE, Matr. 2890-8 e MARCELO NASCIMENTO BARBOSA – TCE, Matr. 3370-7, o recurso interposto pelos interessados contra o despacho que negou provimento ao pedido de reconsideração, visando à percepção de função comissionada durante o período de afastamento para participarem do curso de formação de Analista de Controle Externo deste Tribunal, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração.

(Proc. nº 014.753/2002-0)

VALMIR CAMPELO
Presidente”

2.1. A Dilpe realçou, também, o fato de a irrisignação ser intempestiva.

3. A Secretaria de Recursos Humanos, fls. 17/18, opinou pelo acerto da decisão vergastada. Negou-se, com efeito, o discrimen com o intento almejado pelo interessado entre as locuções “remuneração do servidor” e “remuneração do cargo”. Alfim, propôs receber o documento de fls. 12/14 como pedido de reconsideração, negando-se o conhecimento por intempestividade.

4. Dessarte, esta unidade mantém, **in totum**, o entendimento já externado em ocasião precedente. Inicialmente, que a peça recursal é, de fato, intempestiva. Para maior clareza de raciocínio, o **decisum** foi publicado em 19/7/2004 (fl. 11), dessa forma, observando-se os preceitos lançados nos arts. 108 e 115 do Estatuto dos Servidores, o prazo para o recurso é fatal, e de trinta dias. Dessa sorte, o último dia do referido interregno foi 18/8/2004. Em contraste, a peça foi protocolizada a 19/8/2004 (fl. 12).

4.1. Assim, apesar da intempestividade, caberia, à guisa de esclarecimento da matéria em exame, tecer algumas considerações inerentes ao mérito da questão. Com efeito, a alusão ao texto da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, contida no parágrafo 20 (fl. 14) está, a nosso modo de ver, parcialmente incorrendo em equívoco posto que fulcrada numa visão estática da norma legal. Nesse diapasão, os incisos II e III do art. 1º do diploma suso referido definem “vencimento” e “remuneração”, ao tempo em que se alude ao art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990.

4.2. Ocorre que a Lei nº 8.852 é de 1994, ao passo em que o art. 62 do Estatuto foi modificado, via lei formal, a partir de 1997, até chegar a sua redação atual. No texto original do Estatuto havia tanto referência ao que hoje se denomina retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, de natureza não-permanente, quanto à incorporação de quintos (antigo § 2º do multicitado art. 62), vantagem permanente. Nesse sentido, por decorrência lógica, o dispositivo da Lei nº

8.852, de 1994, referia-se à vetusta redação.

4.3. No momento atual, e interpretando os comandos legais de maneira consentânea, dentre “as vantagens permanentes relativas ao cargo”, vinculada ao exercício de função de confiança, tem-se a VPNI, sucedâneo da incorporação de quintos do pretérito § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990. Assim, o legislador, atento à distinção, no corpo da própria Lei nº 8.852, de 1994, aludiu ao caráter de permanência da parcela como fator determinante de aquela compor, ou não, a remuneração. Por tais razões, mostra-se escorreito o Despacho de fl. 11.

Pelo exposto, elevo os autos ao descortino de Vossa Excelência sugerindo o não conhecimento da peça recursal de fls. 12/14 por ser intempestiva, conforme disposições dos arts. 108 e 115 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 007.590/2004-0)

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO - Deferimento -

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor DAWISON MOREIRA BARCELOS - TCE, 5850-5, que trata de pedido de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl.13 e defiro o computo de 20 horas semanais na carga horária de trabalho do interessado, nos moldes do art. 29 da Resolução- TCU nº 165/2003.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Trata-se de pedido de jornada especial de trabalho, fulcrado no art. 29, § 7.º da Resolução TCU n.º 165/2003, em razão de o requerente estar matriculado em curso de graduação de Direito (fl. 02/03), devendo cumprir carga horária de disciplina de Prática Forense durante o segundo semestre de 2004.

2. O ISC posiciona-se a favor do pedido (fl. 04/05), advertindo que, ao final do semestre, deve ser comprovada a frequência, sob pena de desconto dos valores relativos à frequência não demonstrada.

3. A DIREC informa que o limite para concessão de jornada especial para os Técnicos lotados na SEMAT, em virtude de frequência a curso de graduação em Direito, é de 03 servidores, nos termos do art. 29, § 3.º, da Resolução n.º 165/2003, e de 47 Técnicos para a totalidade do Tribunal (art. 29, § 5.º) não havendo óbice ao deferimento do pedido (fl. 10/11).

4. A Resolução TCU n.º 165/2003, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas da União, deu nova disciplina à questão de jornada de trabalho para o servidor inscrito em cursos de graduação ou pós-graduação, estabelecendo o seguinte

Art. 29 A especialização do corpo técnico do Tribunal, mediante a realização de cursos de **graduação em direito** e de pós-graduação **stricto e lato sensu**, será estimulada **por intermédio da contagem, para efeito de jornada de trabalho, de vinte horas, quarenta horas e vinte horas por mês**, respectivamente, ou, no caso de pós-graduação **stricto sensu**,

liberação integral do servidor.

5. O treinamento e aperfeiçoamento dos servidores é de interesse do Tribunal, sendo objetivo do TCU o fomento dessas atividades, como dispõe o preâmbulo da Resolução n.º 165/2003.

6. Neste sentido, e tendo em vista a opinião favorável do Instituto Sezerdello Corrêa, entendemos não haver óbice ao deferimento do cômputo de vinte horas mensais na carga horária do interessado, nos moldes do art. 29 da Resolução n.º 165/2003.

Ante o exposto, elevamos o pedido à I. Presidência, opinando pelo deferimento do pedido

Secretaria-Geral de Administração, em 12 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 015.282/2004-6)

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor GLADSON RAEFF ROCHA - TCE, 5853-0, que trata de pedido de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl.11 e defiro o pedido do interessado, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes”.

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Trata-se de pedido de jornada especial de trabalho, fulcrado no art. 29, § 7.º da Resolução TCU n.º 165/2003, em razão de o requerente estar matriculado em curso de graduação de Direito (fl. 02), devendo cumprir carga horária de disciplina de Prática Forense durante o segundo semestre de 2004.

2. O ISC posiciona-se a favor do pedido (fl. 03/04), advertindo que, ao final do semestre, deve ser comprovada a frequência, sob pena de desconto dos valores relativos à frequência não demonstrada.

3. A DIREC informa que o limite para concessão de jornada especial para os Técnicos lotados no ISC, em virtude de frequência a curso de graduação em Direito, é de 03 servidores, nos termos do art. 29, § 3.º, da Resolução n.º 165/2003, e de 47 Técnicos para a totalidade do Tribunal (art. 29, § 5.º) não havendo óbice ao deferimento do pedido (fl. 10/11).

4. A Resolução TCU n.º 165/2003, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas da União, deu nova disciplina à questão de jornada de trabalho para o servidor inscrito em cursos de graduação ou pós-graduação, estabelecendo o seguinte

Art. 29 A especialização do corpo técnico do Tribunal, mediante a realização de cursos de **graduação em direito** e de pós-graduação **stricto e lato sensu**, será estimulada **por intermédio da contagem, para efeito de jornada de trabalho, de vinte horas, quarenta horas e vinte horas por mês**, respectivamente, ou, no caso de pós-graduação **stricto sensu**, liberação integral do servidor.

5. O treinamento e aperfeiçoamento dos servidores é de interesse do Tribunal, sendo objetivo do

TCU o fomento dessas atividades, como dispõe o preâmbulo da Resolução n.º 165/2003.

6. Neste sentido, e tendo em vista a opinião favorável do Instituto Sezerdello Corrêa, entendemos não haver óbice ao deferimento do cômputo de vinte horas mensais na carga horária do interessado, nos moldes do art. 29 da Resolução n.º 165/2003.

Ante o exposto, elevamos o pedido à I. Presidência, opinando pelo deferimento do pedido.

Secretaria-Geral de Administração, em 12 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 015.354/2004-7)

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR - ACE, 5096-2, que trata de pedido de concessão de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 20 e defiro o pedido do interessado, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Trata-se do pedido de regime especial para cumprimento da jornada de trabalho conforme fls. 1/3, haja vista o requerente encontrar-se matriculado em curso de pós-graduação **lato sensu** promovido pela Fundação Getúlio Vargas, no âmbito do Programa de Diversificação de Competências, a teor do **caput** do art. 29 da Resolução - TCU n.º 165, de 29 de outubro de 2003.

2. O pleito obteve a concordância do titular da unidade de lotação do servidor (fl. 3).
3. O Instituto Serzedello Corrêa manifestou-se favoravelmente ao requerido (fls. 13/14).
4. A Secretaria de Recursos Humanos, fls. 17/19, atestou a observância das disposições regulamentares necessárias à anuência ao requerido.

Pelo exposto, submeto os autos ao descortino de Vossa Excelência propondo o deferimento do pleito.

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 016.797/2004-0)

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor MARCELO COUTINHO TELLES DE

OLIVEIRA - ACE, 2289-6, que trata de pedido de concessão de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 33 e defiro o pedido do interessado, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Trata-se do pedido de renovação do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho conforme fl. 19, haja vista o requerente encontrar-se matriculado em disciplina de estágio forense do curso de bacharelato em direito nos termos do § 7º do art. 29 da Resolução nº 165, de 29 de outubro de 2003.

2. O pleito obteve a concordância do titular da unidade de lotação do servidor (fl. 19).
3. O Instituto Serzedello Corrêa manifestou-se favoravelmente ao requerido (fls. 24/25).
4. A Secretaria de Recursos Humanos, fls. 30/32, informou acerca da observância das disposições regulamentares necessárias à anuência ao requerido.

Pelo exposto, submeto os autos ao descortino de Vossa Excelência propondo o deferimento do pleito.

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 003.884/2004-0)

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER - ACE, 3503-3, que trata de pedido de concessão de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Secretaria-Geral de Administração à fl. 36 e defiro o pedido do interessado, na forma proposta.

À Segedam para as providências pertinentes.”

DESPACHO do Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Trata-se do pedido de regime especial para cumprimento da jornada de trabalho conforme fls. 2/3, haja vista o requerente encontrar-se matriculado em curso de pós-graduação **sticto sensu** promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, a teor do **caput** do art. 29 da Resolução - TCU nº 165, de 29 de outubro de 2003.

2. O pleito obteve a concordância da titular da unidade de lotação do servidor (fl. 1).
3. O Instituto Serzedello Corrêa manifestou-se favoravelmente ao requerido (fls. 29/30).
4. A Secretaria de Recursos Humanos, fls. 33/35, atestou a observância das disposições regulamentares necessárias à anuência ao requerido.

Pelo exposto, submeto os autos ao descortino de Vossa Excelência propondo o deferimento do pleito.

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 016.988/2004-2)

VANTAGEM PESSOAL
- Deferimento -

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público junto a este Tribunal, JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA, 2696-4, que trata de pedido de incorporação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, o seguinte despacho:

“Acolho a instrução da SEGEDAM e defiro a incorporação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos da instrução de fl. 57/58.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Encaminho os autos à I. Presidência, opinando no sentido de ser incorporada ao cargo do interessado a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos estritos termos da proposta da DILPE (fl. 57/58).

Secretaria-Geral de Administração, em 22 de novembro de 2004.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração”
(TC 014.505/1995-9)

INSTRUÇÃO do Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

“Trata-se de processo de interesse de membro do Ministério Público junto a este Tribunal, Exmo. Sr. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA, Matr. nº 2696-4, no sentido de que lhe seja concedido a incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -VPNI no cargo de Procurador.

Registre-se que o eminente Procurador exerceu o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, área controle externo, no período de 7/7/92 a 9/5/2004 e foi empossado no cargo de Procurador da Carreira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União a partir de 11/8/2004.

Assim, com fundamento na Lei nº 8.911/94 alterada pela Lei nº 9.527/97, Decisão TCU nº 925/99- Plenário, art. 84 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), combinado com o art. 287 da Lei nº Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, *in* Diário Oficial da União de 21/05//1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), elevamos os autos à consideração superior, propondo que seja incorporado ao cargo do eminente Procurador, **a partir de**

11/8/2004, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identifica – VPNI, adquirida neste Tribunal, na forma abaixo especificada:

A partir de 12/7/94

- 2/5 (dois quintos) da função de Operador de Terminal, exercida no TJDFT. Valor total da função: R\$ 281,45, (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) fls. 08.

A partir de 1º/3/96

- 2/5 (dois quintos) da função de Operador de Terminal, exercida no TJDFT. Valor total da função: R\$ 281,45, (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) fls. 08.
- 1/5 (um quinto) da função de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral, FC-09.

A partir de 1º/1/97(atualiza valor)

- 2/5 (dois quintos) da função de Operador de Terminal, exercida no TJDFT. Valor total da função: R\$ 598,83, (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) fls. 18.
- 1/5 (um quinto) da função de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral, FC-09.

A partir de 1º/3/97

- 2/5 (dois quintos) da função de Operador de Terminal, exercida no TJDFT. Valor total da função: R\$ 598,83, (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) fls. 18.
- 2/5 (dois quintos) da função de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral, FC-09.

A partir de 10/11/97 (Res. 94/97):

- 2/5 (dois quintos) da função de Operador de Terminal, exercida no TJDFT, correlacionada à FC-01 neste Tribunal.
- 2/5 (dois quintos) da função de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral, FC-09.

A partir de 11/11/97

- 4/10 (quatro décimos) da função de Operador de Terminal, exercida no TJDFT, correlacionada à FC-01 neste Tribunal.
- 4/10 (quatro décimos) da função de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral, FC-09.

A partir de 1º/3/98 (Decisão nº 925/99)

- 4/10 (quatro décimos) da função de Operador de Terminal, exercida no TJDFT, correlacionada à FC-01 neste Tribunal.
- 6/10 (seis décimos) da função de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral, FC-09.

SCD, em 20 de outubro de 2004.

De acordo.

À consideração superior

SCD, em 20 de outubro de 2004.

Gisélia Lúcia Gonçalves Pires”
(TC 014.505/1995-9)

VALMIR CAMPELO
Presidente

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA-SETEC Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa Carlos Alberto Mamede Hernandez para produzir parecer técnico no TC 008.357/1999-4.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-SETEC Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Aprova procedimentos de instalação padrão de microcomputadores no Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo III)

CLÁUDIO SILVA DA CRUZ
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS-SEGEDAM DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1541 Art. 1º É dispensado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RODOLFO COSTA SOUZA, Matrícula 3878-4, da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 4, de 3 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/11/2004, Seção 2, pág. 29)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1542 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) KÁTIA DULCINÉA COELHO DA SILVA, Matrícula 1884-8, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no período de 29/11 a 10/12/2004, em virtude do afastamento

deste por motivo de férias.

Nº 1543 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, para substituir, no Gabinete do Corregedor, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA, Matrícula 3674-9, no período de 22 a 26/11/2004, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1544 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ARI MARCELO LIOTTO, Matrícula 3358-8, para substituir, na Diretoria Técnica de Programação de Fiscalização da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, Matrícula 3457-6, no período de 3 a 16/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1545 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CARLA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 3023-6, para exercer, interinamente, no Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 26/10 a 2/11/2004, em virtude da vacância da referida função.

(Publicada no DOU de 22/11/2004, Seção 2, pág. 27)

Nº 1546 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) THIAGO DE AZEVEDO BARBOSA, Matrícula 5865-3, para substituir, no Serviço de Eventos Externos da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização/ISC, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 17 de novembro corrente.

Nº 1547 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GERÔNICO DE OLIVEIRA, Matrícula 1750-7, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ABEL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 1535-0, no período de 1º a 22/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1548 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula 3562-9, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCIA DIAS CARDOSO CARVALHO, Matrícula 1091-0, no período de 16 a 26/11/2004, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

Nº 1549 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SERGIO DE BRITO LIMA, Matrícula 2971-8, de substituto eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, do Serviço de Pagamento de Ativos da Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal-SEREC/SEGEDAM,

a contar de 17 de novembro corrente.

Nº 1550 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DÉCIO PEREIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2518-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Oficial de Gabinete WANG YING TS, Matrícula 2994-7, no período de 16 a 23/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1551 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 34/2004, destinado à contratação do fornecimento de impressoras a laser monocromáticas e a jato de tinta coloridas, bem como do material de consumo de ambas, e a prestação do serviço de instalação, configuração, testes e assistência técnica aos equipamentos, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES

Matr. 2171-7

Equipe de Apoio:

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

ANTONIO QUINTINO ROSA

Matr. 2421-0

ELIERSON MADUREIRA SORAGGI

Matr. 2432-5

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1552 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA, Matrícula 4551-9, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, SÉRGIO KOICHI NOGUCHI, Matrícula 759-5, no período de 24/11 a 3/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1553 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GLADSON RAEFF ROCHA, Matrícula 5853-0, para substituir, na Diretoria Técnica de Administração do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, LÚCIO FLAVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, no período de 22/11 a 3/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1554 Art. 1º É nomeado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SÉRGIO BORGES, Matrícula 2449-0, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/11/2004, Seção 2, pág. 29)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1555 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SEVERINO MANOEL DA SILVA, Matrícula 2131-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Matrícula 3430-4, no período de 16 a 19/11/2004, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1556 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA HELENA OKUBO, Matrícula 1983-6, para substituir, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 4, de 3 de junho de 2004, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, Matrícula 3636-6, no período de 16 a 19/11/2004, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1557 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, para substituir, na Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, o Consultor Jurídico, Código FC-5, ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, no período de 22 a 24/11/2004, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1558 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ALDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula 2883-5, para substituir, no Serviço de Administração da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARY KIYOMI SATO, Matrícula 2022-2, no período de 22 a 29/11/2004, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1559 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS, Matrícula 3975-6, para substituir, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 42048, no período de 17 a 27/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1560 Art. 1º Fica alterada, na forma a seguir discriminada, a composição da comissão instituída pela Portaria-Segedam nº 1228, de 1º de agosto de 2003, publicada no BTCU Normal nº 31, de 11 de agosto de 2003, página 5:

Presidente:

PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER

Matr. 2538-0

Membros:

MARCELO ALBUQUERQUE LIMA

Matr. 2962-9

WESLEY BRITO DE MOURA

Matr. 2999-8

PEDRO LACERDA NETO

Matr. 2784-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1561 Art. 1º É dispensado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) REINALDO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 3008-2, da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 24/11/2004, Seção 2, pág. 25)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1562 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VILDES DE SOUSA MATOS, Matrícula 2789-8, para exercer, no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 24/11/2004, Seção 2, pág. 25)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1563 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 4247-1, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ LUIZ MENDES, Matrícula 3086-4, no dia 19/11/2004 e no período de 22 a 26/11/2004, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1564 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT, Matrícula 3481-9, para substituir, no Projeto Redução de Estoque de Processos/SEGECEX, o Gerente de Projeto, Código FC-4, EDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, no período de 22 a 30/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1565 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WAGNER MARTINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor de Ministro, Código FC-5, MARCO ANTONIO DE MENDONÇA UCHOA,

Matrícula 3130-5, no período de 29/11 a 6/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.
Nº 1566 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WAGNER MARTINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA, Matrícula 2805-3, no período de 7 a 16/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1567 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCO ANTÔNIO SEVIDANES DA MATTA, Matrícula 2846-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Assessor de Auditor, Código FC-5, GUILHERME BARBOSA NETTO, Matrícula 3117-8, no período de 6 a 13/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1568 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO, Matrícula 3552-1, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Assistente Técnico, Código FC-2, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 1582-2, no período de 3 a 16/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1569 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ SPINOSA JÚNIOR, Matrícula 2460-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Assistente Técnico, Código FC-2, DÉCIO PEREIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2518-6, no período de 3 a 16/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1570 TORNAR sem efeito a Portaria-Segedam nº 1452, de 3 de novembro de 2004, publicada no BTCU Normal nº 43, de 8 de novembro de 2004, página 11.

Nº 1571 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, no período de 9 a 15/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1572 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL, Matrícula 2516-0, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, no período de 16 a 24/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1573 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, CLÉA FARIAS NERY,

Matrícula 1332-3, no período de 16 a 19/11/2004, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1574 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER, Matrícula 2333-7, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, Matrícula 3576-9, no período de 16 a 26/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1575 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA, Matrícula 870-2, para substituir, na Secretaria-Geral das Sessões, o Secretário-Geral, Código FC-6, RICARDO DE MELLO ARAÚJO, Matrícula 2568-2, no período de 16 a 26/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1576 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CARLOS EDUARDO ROLLO GREGÓRIO, Matrícula 3021-0, para substituir, na Secretaria-Geral das Sessões, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, no período de 16 a 23/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1577 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, para substituir, na Secretaria-Geral das Sessões, o Assessor, Código FC-3, TONY DE MEDEIROS PALMEIRA, Matrícula 3379-0, no período de 22 a 29/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1578 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) CIBELE GOMES PIMENTA, Matrícula 1646-2, para substituir, no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, SÉRGIO BORGES CUNHA, Matrícula 2298-5, no período de 29/11 a 8/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1579 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RONALDO SALDANHA HONORATO, Matrícula 3529-7, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, Matrícula 2855-0, no período de 29/11 a 9/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e com fundamento no art. 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 1580 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar acumulação ilegal de cargos públicos atribuída ao Técnico de Controle Externo EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula nº 3551-3, com o cargo de Agente Fiscal de Tributos, exercido na Prefeitura Municipal de Cabedelo, sob regime estatutário, desde 2/7/2004, conforme noticiado no processo TC nº 019.203/2004-0 – Administrativo:

<u>Presidente:</u>	Cargo	Matrícula
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	Analista de Controle Externo	3042-2

<u>Membro:</u>	Cargo	Matrícula
CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO	Analista de Controle Externo	4568-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1581 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO, Matrícula 2856-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Matrícula 2852-5, no período de 22/11 a 1º/12/2004, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1582 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, Matrícula 461-8, para substituir, em prorrogação à Portaria-Segedam nº 1400, de 20 de outubro de 2004, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Assessor do Presidente, Código FC-5, ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO, Matrícula 3840-7, no período de 12 a 19/11/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1583 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) BENONI BATISTA BRAGA JÚNIOR, Matrícula 1622-5, para substituir, em prorrogação à Portaria-Segedam nº 1401, de 20 de outubro de 2004, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Gerente de Projeto, Código FC-4, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, Matrícula 461-8, no dia 12/11/2004 e no período de 16 a 19/11/2004, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1584 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) BENONI BATISTA BRAGA JÚNIOR, Matrícula 1622-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, a Oficial de Gabinete MARIA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA BARCELOS, Matrícula 3622-6, no período de 22/11 a 16/12/2004, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1585 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, Matrícula 461-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Assessor de Ministro, Código FC-5, VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 1008-1, no período de 29/11 a 8/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1586 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula 3363-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Oficial de Gabinete MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO, Matrícula 2658-1, no período de 23/11 a 9/12/2004, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1587 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SERGIO KOICHI NOGUCHI, Matrícula 759-5, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, nos períodos de 8 a 12/11/2004 e de 16 a 19/11/2004, em virtude dos afastamentos legais da titular

e do substituto eventual.

Nº 1588 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA BEATRIZ CABRAL DA SILVA, Matrícula 3591-2, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, no período de 22 a 26/11/2004, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

Nº 1589 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA APARECIDA GOMES, Matrícula 1951-8, para exercer, interinamente, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 29/11 a 16/12/2004.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 228 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, Matrícula 2459-7, do Serviço de Cadastramento de Informações da Secretaria-Geral das Sessões, para o Gabinete do Senhor Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a contar de 22 de novembro corrente.

Nº 229 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SILVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2771-5, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais da Presidência deste Tribunal, para a Assessoria de Comunicação Social da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de dezembro do corrente ano.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-017.006/2004-2, resolve:

Nº 230 Art. 1º É removido, **ex-officio**, nos termos dos arts. 3º, parágrafo único, e 4º, ambos da Portaria-TCU nº 134, de 16 de maio de 2002, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ CARNEIRO DORNELES, Matrícula 2496-1, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 29/11/2004, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 6/12/2004, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-017.180/2004-5, resolve:

Nº 231 Art. 1º É removido, nos termos do inciso III do art. 7º da Resolução-TCU nº 144, de 31 de outubro de 2001, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 100, de 5 de abril de 2002, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCELO ASSIS DA SILVA, Matrícula 5856-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 29/11/2004, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 6/12/2004, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-017.180/2004-5, resolve:

Nº 232 Art. 1º É removido, nos termos do inciso III do art. 7º da Resolução-TCU nº 144, de 31 de outubro de 2001, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 100, de 5 de abril de 2002, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos ao servidor 2 (dois) dias úteis de trânsito, a contar do dia 9/12/2004, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 13/12/2004, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-018.686/2004-0, resolve:

Nº 233 Art. 1º É removida, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução-TCU nº 144, de 31 de outubro de 2001, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA BEATRIZ BARROS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3561-0, da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos à servidora 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 29/11/2004, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 6/12/2004, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RAQUEL CÉSAR RAMOS MAIA, Matrícula 3603-0, da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, a contar de 22 de novembro corrente.

DESPACHOS

COMPENSAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL COM A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - Indeferimento -

Em 23 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, ACE, 2925-4, que trata do pedido de compensação do recolhimento de contribuição social com a gratificação de desempenho, o seguinte despacho:

“Cuida-se do pleito de fls. 1/8 em que o requerente pretende que seja realizado “encontro de contas” entre a parcela devida sob o título de contribuição social para o plano de seguridade social do servidor e os valores daquela contribuição incidentes sobre a parcela que sobejar ao percentual de 30% da gratificação de desempenho.

2. A Secretaria de Recursos Humanos propôs a juntada ao TC 015.336/2004-9, o qual aborda tema conexo, qual seja a Representação-Segedam/GS nº 08/2004, cujo objeto é a possibilidade de restituição da contribuição social incidente sobre percentuais maiores que 30% pagos sob a rubrica da gratificação de desempenho.

3. No mérito, entendo que até ser deliberada a matéria objeto do processo antes referido, não se possa cogitar sequer a análise do pleito. É que o assunto não mais pertence à esfera de atuação desta Secretaria-Geral, cabendo ao Plenário da Casa decidir o encaminhamento a ser dado ao mesmo, não em caráter individual, mas com efeito sobre todos os demais servidores. Além disso, o caso concreto não apresenta contornos de excepcionalidade a ponto de ser levado, desde logo, ao conhecimento do Relator.

Pelo exposto, indefiro o pedido. Encaminhe-se à Secretaria de Recursos Humanos para que seja disponibilizado ao interessado os autos do processo apreciado na Sessão Plenária de Caráter Reservado do dia 19/05/2004, onde se decidiu a questão correlata. Em 23 de novembro de 2004.”

(TC 015.316/2004-6)

DIÁRIAS - Complementação -

PROFERINDO, no processo de interesse da Secretaria Adjunta de Fiscalização - ADFIS, que trata de pedido de complementação de diárias, o seguinte despacho:

Em 19 de novembro de 2004

“A ADFIS encaminha o presente processo para análise de pedido de complementação de diárias de servidores designados para participarem de evento de interesse ao Projeto BID/TCU.

2. Transcrevemos uma síntese dos fatos, constante da peça de fl. 31/32:

“3. Tão logo aprovada a viagem e confirmada a participação dos analistas no simpósio da OCDE, a equipe entrou em contato com a empresa responsável pela reserva e emissão de bilhetes aéreos. No entanto, devido ao excesso de procura por passagens aéreas para a Europa não foi possível confirmar reserva para a cidade inicial do roteiro, Paris, na data desejada, ou seja, dia 07 de setembro, ficando em lista de espera.

4. Ao se aproximar a data de vencimento da reserva e verificando que ela ainda se encontrava em lista, foi solicitado à operadora que verificasse a possibilidade de outras datas e escalas a fim de possibilitar a presença no seminário. Foi possível, então, confirmar duas reservas para Paris, via Frankfurt, para o dia 06 de setembro, com retorno em 18 de setembro, partindo de Amsterdam (sic).

5. Sendo assim, devido à impossibilidade de seguir o roteiro original, propõe-se a solicitação do pagamento de uma diária extra para cada analista. O custo total dessa diária, para os dois analistas, seria de US\$ 532,00, que correriam por conta do TCU (fonte 148).”

3. O complemento de diárias ora requerido decorre de circunstâncias alheias ao controle dos requerentes. Ademais, sua participação no evento era de interesse do Tribunal, especialmente em face do desenvolvimento do Projeto BID.

Ante o exposto, e tendo em vista a concordância da ADFIS, defiro o requerimento.”
(TC 013.304/2004-6)

- Concessão -

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de diárias:

Em 18 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades de Nova Ponte, Pedrinópolis e Monte Carmelo/MG e Campo Alegre de Goiás/GO, em veículo oficial deste Tribunal, conduzido pelo motorista abaixo indicado, no período de 29/11 a 3/12/2004, para que os Analistas realizem Levantamento de Auditoria (Registro Fiscalis nº 243/2004), programado no Plano de Fiscalização do Tribunal para o 2º Semestre de 2004, em cumprimento ao item 9.5 do Acórdão nº 608/2003-TCU-Plenário, com vistas à aferição da correção dos dados constantes dos censos escolares elaborados pelo Ministério da Educação, com os quais são calculados os coeficientes de distribuição do Fundef (Memorando-Semag nº 98/2004):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS UTÉIS	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ELIEZER CARNEIRO / 3442-8	ACE	4,5	4,5	171,00	(83,88)	685,62
FLAVIO MARCOS GODOY KRECKE / 454-5	ACE	4,5	4,5	171,00	(83,88)	685,62
ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA / 3619-6	TCE/MOT.	4,5	4,5	158,00	(83,88)	627,12

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se.” (TC 018.315/2004-2)

Em 23 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, a diária a seguir discriminada – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São José dos Campos/SP, em aeronave da Força Aérea Brasileira/Comando da Aeronáutica, no dia 29/11/2004, para realizarem visita às instalações da Embraer, decorrente da Auditoria – Conformidade (Registro Fiscalis nº 16/2004) na Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica, nos termos da Portaria de Fiscalização-3ª Secex nº 1624, de 10 de novembro de 2004:

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIA	DIA ÚTIL	VALOR DA ½ DIÁRIA	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA / 3625-0	ACE	½	½	85,50	9,32	76,18
WANDERLEY DIÓGENES DE FARIA / 5867-0	ACE	½	½	85,50	9,32	76,18

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

A 3ª Secex será responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.888/2004-6)

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Em 18 de novembro de 2004

“Processo TC nº: 014.552/2004-9;

Servidora: Fábio Henrique Granja e Barros;

Matrícula: 3844-0;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.108,62;

Período: 17 a 22/10/2004;

Valor da devolução: R\$ 304,72;

Motivo: retorno antecipado em 20/10/2004.”

Publique-se.”

“Processo TC nº: 014.552/2004-9;

Servidora: Sildaléia Silva Costa;

Matrícula: 4230-7;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.108,62;

Período: 17 a 22/10/2004;

Valor da devolução: R\$ 152,36;

Motivo: retorno antecipado em 21/10/2004.

Publique-se.”

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

- Concessão -

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de diárias e

passagens aéreas:

Em 14 de outubro de 2004

*“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos Analistas de Controle Externo abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de deslocamento nos percursos e datas indicados, para realizarem Auditoria de Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 893/2004) na Secretaria de Reforma do Judiciário – MJ, Defensoria Pública Geral da União – MJ e na Justiça Federal, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Adfis nº 1411, de 6 de outubro de 2004 (Memorando-Seprog nº 189/2004):

NOME/MATRÍCULA	DATA / PERCURSO	DATA DE PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ANA CRISTINA MELO DE PONTES / 3489-4	17/10 – Recife → Vitória 19/10 – Vitória → R. de Janeiro 24/10 – R. de Janeiro → P. Alegre 31/10 – P. Alegre → Brasília 19/11 - Brasília → Recife	Imediatamente	15	10	171,00	(186,40)	2.378,60	126,00	2.504,60
		1º/11/2004	15	9	171,00	(167,76)	2.397,24	-	2.397,24
		16/11/2004	3,5	3,5	171,00	(65,24)	533,26	126,00	659,26
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO / 891-5	17/10 – Manaus → Vitória 19/10 – Vitória → R. de Janeiro 24/10 – R. de Janeiro → P. Alegre 31/10 – P. Alegre → Brasília 20/11 – Brasília → Manaus	Imediatamente	15	10	171,00	(186,40)	2.378,60	126,00	2.504,60
		1º/11/2004	15	9	171,00	(167,76)	2.397,24	-	2.397,24
		16/11/2004	4,5	4	171,00	(74,56)	694,94	126,00	820,94
JOÃO JOSÉ ROCHA DE SOUSA / 141-4	17/10 – Brasília → S. Paulo 21/10 – S. Paulo → Campinas 23/10 – Campinas → Curitiba 27/10 – Curitiba → Florianópolis 30/10 – Florianópolis → Brasília	imediatamente	13,5	10	171,00	(186,40)	2.122,10	252,00	2.374,10
NORBERTO DE S. MEDEIROS / 3871-7	17/10 – João Pessoa → Salvador 20/10 – Salvador → Fortaleza 22/10 – Fortaleza → João Pessoa 31/10 – Campina Grande → Brasília 20/11 – Brasília → João Pessoa	Imediatamente	15	10	171,00	(186,40)	2.378,60	126,00	2.504,60
		1º/11/2004	15	9	171,00	(167,76)	2.397,24	-	2.397,24
		16/11/2004	4,5	4	171,00	(74,56)	694,94	126,00	820,94
RODRIGO DO AMARAL V. BRANDÃO / 5059-8	17/10 – Brasília → São Paulo 21/10 – São Paulo → Campinas 23/10 – Campinas → Curitiba 27/10 – Curitiba → Florianópolis 30/10 – Florianópolis → Brasília	Imediatamente	13,5	10	171,00	(186,40)	2.122,10	252,00	2.374,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.” (TC 015.402/2004-6)

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no BTCU Normal nº 41, de

25/10/2004, pág. 28.

Em 29 de outubro de 2004

*“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, para ministrarem o Curso Auditoria de Obras Públicas nas Secretarias de Controle Externo indicadas, consoante autorização do Ministro-Presidente exarada à fl. 53:

Secex-PE e Secex-RJ, respectivamente nos períodos de 8 a 12/11/2004 (saída em 7 e retorno em 13/11/2004) e de 29/11 a 3/12/2004 (saída em 28/11 e retorno em 4/12/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
PEDRO RICARDO DE A. E CASTRO / 4248-0	ACE	imediatamente	6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30
		Em 26/11/2004	6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30

II) Secex-BA e Secex-MG, respectivamente nos períodos de 22 a 26/11/2004 e 29/11 a 3/12/2004 (saída em 21/11 e retorno em 4/12/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
EDUARDO NERY MACHADO FILHO / 4208-0	ACE	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10

III) Secex-RN e Secex-GO, respectivamente nos períodos de 22 a 26/11/2004 (saída em 21 e retorno em 27/11/2004) e de 6 a 10/12/2004 (saída em 5 e retorno em 11/12/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ANDRE LUIZ MENDES / 3086-4	ACE/FC-4	imediatamente	6,5	5	200,00	93,20	1.206,80	252,00	1.458,80
		Em 3/12/2004	6,5	5	200,00	93,20	1.206,80	252,00	1.458,80

IV) Secex-PB e Secex-CE, respectivamente nos períodos de 29/11 a 3/12/2004 (saída em 28/11 e retorno em 4/12/2004) e de 6 a 10/12/2004 (saída em 5 e retorno em 11/12/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
JULIO CESAR DE F. GUIMARÃES / 2849-5	ACE/FC-3	13	10	184,00	186,40	2.205,60	504,00	2.709,60

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao ISC, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no curso, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 007.708/2004-1)”

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU Normal nº 43, de 8/11/2004, págs. 15 e 16.

Em 17 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 26/11/2004 (saída em 21/11/2004), para realizarem Auditoria – Natureza Operacional – Monitoramento (Registro Fiscalis nº 900/2004) na Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 1636, de 11 de novembro de 2004 (Memorando-Seprog nº 225/2004).

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC.DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
HIRAM CARVALHO LEITE / 3876-8	ACE	5,5	4,5	171,00	83,88	856,62	252,00	1.108,62
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA / 3461-4	ACE	5,5	4,5	171,00	83,88	856,62	252,00	1.108,62

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.658/2004-6)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25 e 26/11/2004 (saída em 24/11/2004), para ministrar palestra no Fórum Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – FCNI, consoante cópia do Aviso nº 2154-GP/TCU à fl. 02:

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
DANIEL DIAS PEREIRA / 3195-0	ACE/FC-4	2,5	2,5	200,00	46,60	453,40	252,00	705,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Adfis, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no Evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.661/2004-1)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 26/11/2004 (saída em 21/11/2004), para realizarem Auditoria – Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 632/2004) na Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel e Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-

Sefid nº 1454, de 13 de outubro de 2004 (Memorando-Sefid nº 100/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC.DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
GUALTER RAMALHO PORTELLA / 3176-3	ACE	5,5	4,5	171,00	83,88	856,62	252,00	1.108,62
REGINA CLAUDIA GONDIM B. FARIAS / 2393-0	ACE	5,5	4,5	171,00	83,88	856,62	252,00	1.108,62

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Sefid, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.770/2004-6)

Em 18 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Belém/PA, no período de 28 a 30/11/2004, para proceder ao recebimento dos móveis objeto da Concorrência nº 08/2004 (Memorando-Seseg/GS nº 86/2004 e Memorando-SPF/Seseg nº 183/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC.DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA / 2962-9	TCE	2,5	1,5	158,00	27,96	367,04	252,00	619,04

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seseg, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no recebimento do mobiliário, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.798/2004-7)

Em 19 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades indicadas, no período de 22 a 26/11/2004 (saída em 21 e retorno em 27/11/2004), para realizarem Monitoramento – Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 889/2004) no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Adfis nº 1651, de 16 de novembro de 2004 (Memorando-Seprog nº 227/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CIDADE	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC.DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
PAULO GOMES GONÇALVES / 4553-5	ACE	Palmas/TO	6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30
VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR / 5060-1	ACE		6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30
MAURÍCIO GOMYDE PORTO / 5700-2	ACE	Natal/RN	6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30

PAULO HENRIQUE R. MEDEIROS / 3872-5	ACE		6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30
-------------------------------------	-----	--	-----	---	--------	-------	----------	--------	----------

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seprog, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no Monitoramento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.780/2004-2)

Em 22 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades indicadas, para ministrarem palestra no curso de capacitação promovido pela Associação de Apoio a Políticas de Segurança Alimentar – Apoio Fome Zero, no âmbito do Projeto “Gestão Eficiente da Merenda Escolar”, consoante autorização do Exmo. Sr. Ministro-Presidente (Memorando-Segecex nº 197/2004):

I) São José dos Campos/SP, no dia 25/11/2004 (saída em 24/11/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC.DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
ISMAR BARBOSA CRUZ / 2863-0	ACE/FC-5	1,5	1,5	224,00	27,96	308,04	252,00	560,04

II) Mogi-Guaçu/SP, no dia 3/12/2004 (retorno em 4/12/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
HENRIQUE MORAES ZILLER / 4584-5	ACE/FC-3	1,5	1,0	184,00	18,64	257,36	252,00	509,36

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Segecex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na palestra, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.783/2004-4)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Palmas/TO, no período de 22 a 26/11/2004, para fiscalização e acompanhamento da obra da Sede da Secex-TO, acompanhado do Secretário da Seseg até dia 24/11/2004 (Memorando-Seseg/GS nº 91/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ALFREDO HENRIQUE BAUCHSPIESS / 3171-2	ACE/FC-4	2,5	2,5	224,00	46,60	513,40	252,00	1.128,12
		2,0	2,0	200,00	37,28	362,72		

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seseg, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na fiscalização e acompanhamento da obra, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 019.063/2004-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Goiânia/GO, no período de 22 a 24/11/2004, para ministrar o curso “Responsabilidade e Processo no TCU: Teoria e Aplicação” para os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, consoante autorização do Exmo. Sr. Ministro-Presidente (cópia à fl. 02):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA / 2729-4	ACE/FC-5	2,5	2,5	224,00	46,60	513,40	252,00	765,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao ISC, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.904/2004-1)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Palmas/TO, no período de 22 a 24/11/2004, para fiscalização e acompanhamento da obra da Sede da Secex-TO (Memorando-Seseg/GS nº 90/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
SINOMAR TÓTOLI JÚNIOR / 2740-5	ACE/FC-5	2,5	2,5	224,00	46,60	513,40	252,00	765,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Seseg, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na fiscalização e acompanhamento da obra, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC-019.062/2004-0)

Em 23 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para ministrar conferência no Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica, no período de 30/11/2004 a 2/12/2004, conforme autorização do Exmo. Ministro-Presidente, exarada no Of. Nº

139/CMT de 30/9/2004.

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES	TOTAL (R\$)
CARLOS NIVAN MAIA / 2561-5	ACE/FC-5	2,5	2,5	224,00	46,60	513,40	252,00	765,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 3ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se.” (TC 019.024/2004-0)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 29/11 a 10/12/2004 (saída em 28/11 e retorno em 11/12/2004), para realizarem Auditoria-Conformidade (Registro Fiscalis nº 941/2004) na Petróleo Brasileiro S.A., nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-1ª Secex nº 1668, de 19 de novembro de 2004 (Memorando-1ª Secex nº 183/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE DESLOC.	TOTAL GERAL (R\$)
CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA / 5044-0	ACE	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO / 5703-7	ACE	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 1ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 019.082/2004-3)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 25 e 26/11/2004 (saída em 24 e retorno em 27/11/2004), acompanhando o Exmo. Senhor Ministro Benjamin Zymler no evento “Diálogo Público” (Memorando-SP/TCU nº 291/2004):

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
RICARDO DE MELLO ARAÚJO / 2568-2	ACE/FC-6	2,5	2,5	297,00	46,60	695,90	252,00	1.178,58
		1	0,5	240,00	9,32	230,68		

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 019.086/2004-2)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades de Goiânia/GO e Belém/PA, no período de 1º a 3/12/2004, para coleta de depoimentos nas Secretarias de Controle Externo localizadas nas referidas capitais, em decorrência dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Serec nº 2/2004:

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA / 3042-2	ACE/FC-4	2,5	2,5	200,00	46,60	453,40	252,00	705,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Segedam, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na Sindicância, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 019.088/2004-7)

PROJETO BID
(Apoio à Modernização do TCU)

Em 19 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, às servidoras abaixo identificadas, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 25 e 26/11/2004 (retorno em 27/11/2004), para representarem o Tribunal de Contas da União no evento Diálogo Público “Fiscalização e Controle Social na Gestão Pública no Estado de Santa Catarina”, no âmbito do Projeto de Apoio à Modernização do TCU, acompanhando o Exmo. Senhor Ministro BENJAMIN ZYMLER, conforme despacho do Exmo. Ministro-Presidente, exarado nos autos do processo TC 009.909/2004-9 (Memorando-ISC nº 197/2004).

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DATA DA IDA	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL (R\$)
DIONE MARY CERQUEIRA BARBOSA / 3136-8	ACE/FC-4	24/11/2004	2,5	2,5	297,00	46,60	695,90	252,00	1.138,58
			1	0,5	200,00	9,32	190,68		
MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA / 2202-0	TCE	23/11/2004	1	1	158,00	18,64	139,36	252,00	1.277,94
			2,5	2,5	297,00	46,60	695,90		
			1	0,5	200,00	9,32	190,68		

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1, de 2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento, considerando-se o seguinte detalhamento por fonte de despesa, na UG – 030100:

Despesa	Fonte 2100 (%)	Fonte 148 (%)
Diárias	-	100
Adicional de Emb./Desemb.	-	100

Passagens aéreas	87	13
------------------	----	----

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao ISC, responsável pela atestação quanto à efetiva participação das servidoras no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 018.954/2004-3)

PARCELAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Indeferimento -

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado LUIZ FILIPE MEDEIROS, 951-2 que trata de pedido de parcelamento de débito de valores relativos à contribuição previdenciária devida nos meses de agosto a outubro de 2004, o seguinte despacho:

“Trata-se de pedido de parcelamento de débito, referente à contribuição previdenciária dos servidores aposentadas devida nos meses de agosto, setembro e outubro de 2004, que deixou de ser descontada em face de decisão liminar da 13.^a Vara de Justiça Federal do DF, posteriormente cassada, nos autos do Mandado de Segurança 2004.16162-2.

2. A SEREC (fl. 03), acolhendo parecer da DIPAG (fl.02), propõe o indeferimento do pedido.
3. A DIPAG adverte que, cessando o efeito da medida que suspendeu o desconto da contribuição previdenciária, caberia ao Tribunal proceder ao desconto integral do montante não descontado, em uma única parcela. Não obstante, a Administração desta Corte, excepcionalmente, autorizou que o desconto ocorresse em três parcelas iguais e sucessivas, com a devida correção.
4. Quanto ao paradigma invocado pelo requerente, qual seja, o parcelamento em 18 vezes do débito referente à contribuição social sobre o Adicional por Tempo de Serviço, a unidade instrutora lembra que os servidores deixaram de ser descontados por aproximadamente 60 meses, e deverão pagar o débito em, no máximo, 18 parcelas corrigidas monetariamente.

Ante o exposto, acolho o posicionamento da SEREC/DIPAG e indefiro o requerimento.”
(TC 018.163/2004-9)

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado SEBASTIÃO MARCELINO CAMPOS, 754-4, que trata de pedido de parcelamento de débito de valores relativos à contribuição previdenciária devida nos meses de agosto a outubro de 2004, o seguinte despacho:

“Cuida-se do pedido de parcelamento em doze vezes do montante devido sob o título de contribuição social, referente aos meses de agosto a outubro de 2004. Tal quantia deixou de ser descontada face à concessão de segurança em ação judicial específica.

2. O requerente pleiteia analogia ao decidido com respeito à parcela de contribuição social incidente sobre o adicional por tempo de serviço.
3. Na mesma linha do aduzido pela Secretaria de Recursos Humanos, entendo não assistir razão ao requerente. Outrossim, a Administração, sensível ao impacto da referida contribuição social, autorizou, excepcionalmente, referido pagamento em até três parcelas, corrigidas pela taxa Selic. Deste modo, o número de meses em que ocorrerá o desconto é idêntico àquele em que se deixou de fazê-lo.
4. Ademais, referidos parcelamentos, especialmente quando individualizados, oneram de sobremodo os controles a serem implementados pelos setores administrativos específicos, fato que sujeita o procedimento à ocorrência de erros, ao tempo em que amplia a carga de trabalho. No caso específico, o provimento do pleito é de todo inconveniente ao serviço.

Do exposto, indefiro o pedido de fl. 1 por inconveniência administrativa.”

(TC 018.165/2004-3)
RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE
- Indeferimento -

Em 22 de novembro de 2004

PROFERINDO, no processo de interesse da senhora LUÍSA FERNANDA ELENA VITAS REGUERA - pensionista judicial de servidor, que trata de pedido de dispensa de restituição de valores recebidos indevidamente, o seguinte despacho:

“Cuida-se do pedido da interessada em epígrafe, pensionista judicial de servidor desta Casa, face ao iminente desconto de parcela recebida indevidamente sob o título de auxílio -creche entre março de 2003 e setembro de 2004.

2. A Secretaria de Recursos Humanos - Serec informou que os recursos inerentes ao auxílio em exame foram descontados da remuneração do servidor, sendo, ato contínuo, repassados ao beneficiário da pensão. Ademais, por se tratar de recurso financeiro integrante do patrimônio do servidor, esse não se manifestou pela renúncia ao mesmo.

3. Desse modo, na mesma linha da proposição da Serec, entendemos que se caracterizou equívoco no procedimento, cabendo à Administração adotar as medidas corretivas.

Do exposto, indefiro o pedido de fl. 1, determinando o desconto de forma análoga àquela prevista pelo § 1º do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Encaminhe-se à Serec para expedir comunicação à interessada. Em seguida, proceder o necessário desconto, restituindo-se os valores ao pensionador.”

(TC 015.486/2004-6)

REVISÃO DE APOSENTADORIA
- Indeferimento -

Em 22 de novembro de 2004

PEDRO DA SILVA RIBEIRO – servidor aposentado, 1239-4 - INDEFERINDO o pedido de revisão de aposentadoria, por falta de amparo legal. (TC 021.385/2003-0)

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de suprimento de fundos:

Em 17 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE JAIR FRANCISCO CORRÊA, Matrícula 1796-5, para atender **despesas de pequeno vulto**, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.

Publique-se.” (TC 018.754/2004-2)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor da TCE VIRGINIA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, Matrícula 2179-2, para atender **despesas de pequeno vulto**, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.

Publique-se.” (TC 018.745/2004-3)

Em 19 de novembro de 2004

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, Matrícula 2923-8, para atender **despesas com serviços especiais**, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso I do art. 3º e demais disposições da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.

Publique-se.” (TC 018.977/2004-8)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990; art. 15, II, da MP nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do adicional por tempo de serviço, no percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 11 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE
ARABELA PESSOA GUERRA / ACE - Controle Externo / 5619-7	1	8/9/2004

(TC 014.681/2004-6)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990; art. 15, II, da MP nº 2.225, de 4/9/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do adicional por tempo de serviço, **CONCEDENDO** e **MAJORANDO** o percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 17 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE
GERSON TADEU DE OLIVEIRA /ACE – Cont. Ext./5661-8	1	8/9/2004

(TC 016.915/2004-6)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, art. 100 da Lei nº 8.112/1990, Estatuto Militar e Medida Provisória nº 2.215-10/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do adicional por tempo de serviço, no percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 17 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE
LUIZ JOSÉ ADÃO / ACE - Controle Externo / 5680-4	12	8/9/2004

(TC 016.867/2004-7)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990; revogado pela MP nº 2.225-45/2001, e Representação nº 1/2001-SCD/Dilpe-Serec, TC 010.362/2001-1, **in** BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do adicional por tempo de serviço, no percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE
MAURICIO GOMYDE PORTO / ACE - Controle Externo / 5700-2	4	8/9/2004

(TC 016.969/2004-7)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990; revogado pela MP nº 2.225-45/2001, e Representação nº 1/2001-SCD/Dilpe-Serec, TC 010.362/2001-1, **in** BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **CONCESSÃO** do adicional por tempo de serviço, no percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE
MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA / ACE - Controle Externo / 5690-1	14	8/9/2004

(TC 015.690/2004-0)

- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão de adicional por tempo de serviço, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de

Legislação de Pessoal.

Em 19 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR - ACE–Controle Externo/5620-0	TC 015.851/2004-2

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, art. 100 da Lei nº 8.112/1990, Estatuto Militar e Medida Provisória nº 2.215-10/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO, em parte, do despacho relativo ao adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO e MAJORANDO os percentuais indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 18 de novembro de 2004.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO BTCU Nº
MARCELO MORAES RODRIGUES ACE - Controle Externo /4577-2	13	-	28/6/2001
		-	-

(Proc. nº 016.386/2001-0)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990; art. 15, II, da MP nº 2.225, de 4/9/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO, do despacho relativo ao adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO e MAJORANDO os percentuais indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO BTCU Nº
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX ACE - Controle Externo/ 3436-3	5	-	22/7/1996
		6	3/1/1997
		7	3/1/1998
		8	3/1/1999

(Proc. nº 017.932/2004-1)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de ACE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 11 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	

CLODOMIR LÔBO TEIXEIRA ACE - Controle Externo / 5716-9	14/6/2004 a 18/8/2004	66 dias	2004	2/12	TC 015.841/2004-6
---	-----------------------	---------	------	------	-------------------

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço destinado a Treinamento ESAF/ENAP, no período de 24/11/1997 a 15/12/1997, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria da Receita Federal/MF, no período de 2/2/1998 a 7/9/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 11 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ARABELA PESSOA GUERRA – ACE – Controle Externo / 5619-7	TC 014.681/2004-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado à Rede Ferroviária Federal S/A, no período de 19/9/1977 a 18/9/1980 e de 26/12/1983 a 2/9/1996, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado à Justiça Federal – 1ª Região, no período de 12/12/1997 a 7/9/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 17 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
GERSON TADEU DE OLIVEIRA – ACE – Controle Externo / 5661-8	TC 016.915/2004-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990, c/c o Acórdão nº 25/2003 – Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Comando da Aeronáutica., no período de 1/8/1987 a 9/1/2000, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 10/1/2000 a 7/9/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 17 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUIZ JOSÉ ADÃO / ACE – Controle Externo / 5680-4	TC 016.867/2004-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado a Carlos Alberto M. da Silva, no período de 1/10/1983 a 11/5/1984, e à Divisão

Corretagem de Seg. Ltda., no período de 1/6/1984 a 26/12/1984, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério do Trabalho, no período de 4/1/1985 a 12/8/1985, ao Ministério da Educação e do Desporto, no período de 13/8/1985 a 1/1/1995, e ao Ministério da Fazenda, no período de 2/1/1995 a 7/9/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA – ACE – Controle Externo / 5690-1	TC 015.690/2004-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Fazenda, no período de 30/1/1995 a 31/5/2004 e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 1/6/2004 a 7/9/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MAURICIO GOMYDE PORTO – ACE – Cont. Ext. / 5700-2	TC 016.969/2004-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90, c/c subitem 9.4 do Acórdão nº 1.871/2003 – TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, no período de 3/9/1990 a 18/3/1996, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX – ACE – Controle Externo / 3436-3	TC 017.932/2004-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado à Inducar Indústria e Comércio de Forrações Ltda, no período de 2/12/1985 a 5/3/1986, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 21/7/1986 a 14/8/1997, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no período de 4/9/1997 a 7/9/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 19 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR - ACE – Controle Externo / 5620-0	TC 015.851/2004-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de ACE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO ACE – Controle Externo / 5657-0	14/6/2004 a 18/8/2004	66 dias	2004	2/12	TC 018.032/2004-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de ACE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS ACE – Controle Externo / 5625-1	14/6/2004 a 18/8/2004	66 dias	2004	2/12	TC 018.222/2004-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de ACE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS ACE - Controle Externo / 5696-0	14/6 a 18/8/2004	66 dias	2004	2/12	TC 018.317/2004-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de ACE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUSA MOREIRA ACE – Controle Externo / 5698-7	14/6 a 18/8/2004	66 dias	2004	2/12	TC 015.175/2004-6
--	------------------	---------	------	------	-------------------

- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação por tempo de serviço, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 22 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA - ACE–Controle Externo/5629-4	TC 015.663/2004-2

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento do direito a 10 dias de férias relativas ao exercício de 2004, dispensando o interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 22 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO - ACE – Controle Externo / 5656-1	TC 017.163/2004-4

FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 63 e 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 20 (vinte) dias de férias relativas ao exercício de 2004, dispensando o interstício de 12 meses.

AUTORIZANDO, ainda, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido no Comando da Aeronáutica, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 17 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO		PROCESSO
	FÉRIAS	GRAT. NATALINA	
ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA - ACE – Controle Externo, 5648-0	2004	2004	TC 018.174/2004-2

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 63 e 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 10 (dez) dias de férias relativas ao exercício de 2004, dispensando o interstício de 12 meses.

AUTORIZANDO, ainda, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o

valor recebido no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO		PROCESSO
	FÉRIAS	GRAT. NATALINA	
FRANCISCO FONTES LOPES JUNIOR ACE – Controle Externo, 5659-6	2004	2004	TC 017.903/2004-0

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 63 e 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, seja dispensado o cumprimento do interstício de 12 meses, para aquisição do direito a férias neste Tribunal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal

AUTORIZANDO, ainda, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido Ministério da Fazenda, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO		PROCESSO
	GRAT. NATALINA		
MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA ACE – Controle Externo, 5690-1	2004		TC 015.689/2004-9

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 63 e 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento do direito a 10 (dez) dias de férias relativas ao exercício de 2004, dispensando o interstício de 12 meses.

AUTORIZANDO, ainda, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido no Ministério da Fazenda, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 23 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO		PROCESSO
	FÉRIAS	GRAT. NATALINA	
ARABELA PESSOA GUERRA - ACE – Controle Externo, 5619-7	2004	2004	TC 014.459/2004-4

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 63 e 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento do direito a 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2004, dispensando o interstício de 12 meses.

AUTORIZANDO, ainda, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido na Controladoria-Geral da União, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 23 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO	PROCESSO
------------------	-----------	----------

	FÉRIAS	GRAT. NATALINA	
ELINETE MARIA SOARES BELÉ - ACE – Controle Externo, 5642-1	2004	2004	TC 017.037/2004-9

**GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Reconhecimento do direito -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 16 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO
ALEMAR BATISTA CARDOS MOURÃO JUNIOR - ACE – Controle Externo, 5611-1	2004	TC 017.865/2004-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 16 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO
MAURÍCIO GOMYDE PORTO - ACE – Controle Externo / 5700-2	2004	TC 017.871/2004-4

**REVISÃO DE APOSENTADORIA E
ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Indeferimento -**

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor, aposentado, abaixo relacionada, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria Técnica Legislação de Pessoal.

Em 18 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JAYME BENIGNO DOS SANTOS / TCE – Téc. Adm. / 1794-4	TC 014.217/2004-3

**VANTAGEM PESSOAL
- Retificação -**

Em 11 de novembro de 2004

RETIFICAR o despacho exarado no BTCU nº 37, de 27 de setembro de 2004, página 24, **onde se lê**: “Função de Diretor”, **leia-se**: “Assistente Técnico”.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 22 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
IVALDO PEREIRA DE ASSIS - TCE – 2792-8	JÚLIA CARDOSO DE ASSIS – filha menor	TC 018.990/2004-0

Em 24 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
REGIANO DA SILVA ALVES – TCE – 2447-3	PEDRO ALVES DE FREITAS –filho menor	TC 019.186/2004-8
ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA – ACE – 5532-8	BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA – filha menor	TC 018.927/2004-6
VANDER PEREIRA RODRIGUES – ACE – 5691-0	ANE LETICIA CARVALHO SILVEIRA RODRIGUES – cônjuge ANA VITORIA SILVEIRA RODRIGUES filha menor MARIA DAS DORES PEREIRA – mãe	TC 019.050/2004-0

**LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo IV)

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

(Ver relação no Anexo.V)

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA

Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a assistência pré-escolar, pelos dependentes indicados, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2004:

Em 19 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
DANIEL LUIZ DE SOUZA - ACE; 5632-4	RAFAEL DUTRA DE SOUZA	16/11/2004	TC 018.670/2004-0
HENRIQUE LOPES DE CARVALHO ACE; 3609-9	FERNANDA SOARES DE CARVALHO PEDRO HENRIQUE SOARES DE CARVALHO	9/11/2004	TC 018.307/2004-0
VANDA MARIA PEREIRA MACEDO TCE; 2167-9	GABRIELLA MACEDO CASTANHO PORTELA	12/11/2004	TC 018.627/2004-0

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pela dependente indicado:

Em 19 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
VANDA MARIA PEREIRA MACEDO TCE; 2167-9	GABRIELLA MACEDO CASTANHO PORTELA	TC 018.627/2004-0

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 17 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESAS	NATUREZA	PERÍODOS	TOTAIS	PROCESSOS
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FÉLIX - ACE; 3436-3	Deten Química S.A.	Empresa Privada	13/10/1982 a 1/8/1983	293 dias ou 9 meses e 23 dias	TC 017.932/2004-1

	Rhodia Bahia Ltda.	Empresa Privada	2/1/1985 a 27/9/1987	999 dias ou 2 anos, 8 meses e 29 dias	
--	--------------------	-----------------	----------------------	---------------------------------------	--

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 19 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESAS	NATUREZA	PERÍODOS	TOTAIS	PROCESSO
EDGAR DA COSTA CARVALHO TCE; 3003-1	Viplan Viação Planalto Ltda.	Empresa Privada	9/7/1982 a 6/11/1985	1.217 dias ou 3 anos, 4 meses e 2 dias	TC 017.015/2004-1
	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.	Empresa Privada	31/3/1986 a 1/10/1986	185 dias ou 6 meses e 5 dias	
	Auto Escola Brasília Ltda.	Empresa Privada	18/11/1986 a 22/2/1988	462 dias ou 1 ano, 3 meses e 7 dias	
	Centro de Formação de Condutores b Objetiva Ltda. Me	Empresa Privada	1/3/1988 a 30/8/1989	548 dias ou 1 ano, 6 meses e 3 dias	

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 17 de novembro de 2004

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUÍNQ.	EFETIVO EXERCÍCIO
EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA ACE, 2550-0	16/11 a 15/12/2004	1ª mensal	1º	17/2/1989 a 15/2/1994

(TC 018.148/2004-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Reconhecimento de dívida –

RECONHECENDO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 17 de novembro de 2004

ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ - ACE, Matr. 3862-8 - R\$ 1.870,15 (um mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 013.801/2004-1.

MAURO ANTÔNIO TOLEDO - ACE, Matr. 3949-7 – R\$ 31.138,58 (trinta e um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a correção monetária incidente sobre os valores recebidos em ABRIL/2000, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC011.476/2004-1.

PEDRO MARTINS DE SOUSA
Secretário

SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEMAT Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa servidores para comissão de recebimento

(Ver inteiro teor no Anexo VI)

PORTARIA-SEMAT Nº 12, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa servidores para constituírem comissão de licitação

(Ver inteiro teor no Anexo VII)

PORTARIA-SEMAT Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa servidores para constituírem comissão de habilitação.

(Ver inteiro teor no Anexo VIII)

ARY FERNANDO BEIRÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1575, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1426/2004 (Registro Fiscalis nº 776/2004),

que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC – 004.888/2004-4), com o objetivo de verificar a regularidade dos atos de pessoal na UFCE, abrangendo a folha de pagamento, pagamento de sentenças judiciais, pensões civis e aposentadorias., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/10/2004 a 05/11/2004	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3598-0	ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	ACE	SEFIP	04/10/2004 a 05/11/2004

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35980	ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	ACE	SEFIP/DT4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31321	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	ACE	SEFIP/DT4

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1588, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Monitoramento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1018/2004, no FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE e na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE - MEC, no período de 08/11/2004 a 19/11/2004, com o objetivo de monitorar implementação de recomendações feitas no Acórdão 93/2003 - Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC – 004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	ACE	SECEX-6	08/11/2004 a 09/11/2004, 10/11/2004 a 17/11/2004 e 18/11/2004 a 19/11/2004
5078-4	GEORGES MARCEL DE AZEREDO SILVA	ACE	SEPROG	08/11/2004 a 09/11/2004, 10/11/2004 a 17/11/2004 e 18/11/2004 a 19/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/11/2004 a 09/11/2004	2 dias úteis
Execução	10/11/2004 a 17/11/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/11/2004 a 19/11/2004	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 1595, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1437/2004 (Registro Fiscalis nº 1056/2004), que disciplinou a realização de Levantamento Operacional na FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC – 004.888/2004-4), com o objetivo de verificar a gestão de ética na Administração Pública, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/11/2004 a 12/11/2004	5 dias úteis
Execução	16/11/2004 a 22/11/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2004 a 29/11/2004	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2844-4	ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	ACE	ADFIS	08/11/2004 a 12/11/2004, 16/11/2004 a 22/11/2004 e 23/11/2004 a 29/11/2004
5612-0	ALESSANDRA WENTRICK	ACE	SECEX-4	08/11/2004 a 12/11/2004, 16/11/2004 a 22/11/2004 e 23/11/2004 a 29/11/2004

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28444	ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	ACE	DIFIS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31275	MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA	ACE	DIMF

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1605 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1358/2004 (Registro Fiscalis nº 790/2004), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC 004.888/2004-4), com o objetivo de verificar a conformidade dos atos de pessoal na UFF, incluindo a averiguação do envio dos atos de admissões e concessões para julgamento pelo TCU, folha de pagamento, pensões e aposentadorias, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	13/10/2004 a 29/10/2004	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/11/2004 a 30/11/2004	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2617-4	MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA	ACE	SEFIP	13/10/2004 a 29/10/2004 e 01/11/2004 a 30/11/2004
2745-6	ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	ACE	SEFIP	13/10/2004 a 29/10/2004 e 01/11/2004 a 30/11/2004
4203-0	SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR	ACE	SEFIP	13/10/2004 a 29/10/2004 e 01/11/2004 a 30/11/2004
929-6	JOSE ORLANDO DE BARROS	ACE	SECEX-RJ	13/10/2004 a 29/10/2004 e 01/11/2004 a 30/11/2004

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27456	ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	ACE	SEFIP/DT4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31321	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	ACE	SEFIP/DT4

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1607 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1498/2004 (Registro Fiscalis nº 775/2004), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª REGIÃO RS-SC-PR, decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC 004.888/2004-4), com o objetivo de verificar a conformidade de atos de pessoal no TRF-4a Região, abrangendo aferição de folha de pagamento, sentenças judiciais, pensões civis e aposentadorias, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	04/10/2004 a 15/10/2004	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/10/2004 a 19/11/2004	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
240-2	MARIA MADALENA DE JESUS SALES BRITO	ACE	SEFIP	04/10/2004 a 15/10/2004 e 18/10/2004 a 19/11/2004
444-8	EVILA MONTE DA COSTA ALVES	ACE	SEFIP	04/10/2004 a 15/10/2004 e 18/10/2004 a 19/11/2004
553-3	LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	ACE	SECEX-RS	04/10/2004 a 15/10/2004 e 18/10/2004 a 19/11/2004
626-2	MARIA DO ROSARIO DE F. P. SALGADO AVILA	ACE	SEFIP	04/10/2004 a 15/10/2004 e 18/10/2004 a 19/11/2004

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4448	EVILA MONTE DA COSTA ALVES	ACE	SEFIP/DT4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31321	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	ACE	SEFIP/DT4

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1630 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 17/2004, no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ, no período de 19/11/2004 a 16/12/2004, com o objetivo de fiscalizar as aquisições de bens e os contratos firmados no âmbito dos projetos Pró-Amazônia e Promotec. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 41/2003 - Plenário (TC – 013.470/2001-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3825-3	PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA	ACE	SECEX-3	19/11/2004 a 25/11/2004, 26/11/2004 a 02/12/2004 e 03/12/2004 a 16/12/2004
5647-2	ADAUTO FELIX DA HORA	ACE	SECEX-6	19/11/2004 a 25/11/2004, 26/11/2004 a 02/12/2004 e 03/12/2004 a 16/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RAIMUNDO NONATO GOMES, Diretor

da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2004 a 25/11/2004	5 dias úteis
Execução	26/11/2004 a 02/12/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2004 a 16/12/2004	10 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1631 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 846/2004, no DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN/MJ, no período de 24/11/2004 a 08/12/2004, com o objetivo de verificar o cumprimento pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN das deliberações efetuadas pelo TCU. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC – 004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5058-0	SANDER OLIVEIRA DE FREITAS	ACE	SECEX-3	24/11/2004 a 26/11/2004, 29/11/2004 a 01/12/2004 e 02/12/2004 a 08/12/2004
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	SEPROG	24/11/2004 a 26/11/2004, 29/11/2004 a 01/12/2004 e 02/12/2004 a 08/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RAIMUNDO NONATO GOMES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/11/2004 a 26/11/2004	3 dias úteis
Execução	29/11/2004 a 01/12/2004	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/12/2004 a 08/12/2004	5 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1634 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1352/2004 (Registro Fiscalis nº 1128/2004), que disciplinou a realização de Inspeção na PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/07/2004 do secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 011.165/2004-1), com o objetivo de fazer levantamento dos processos relativos a contratação das Plataformas PRA-01, P-34, P-51, P-52, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/09/2004 a 09/09/2004	3 dias úteis
Execução	13/09/2004 a 28/09/2004	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/09/2004 a 13/10/2004 e 14/10/2004 a 03/12/2004	44 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4543-8	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	ACE	SECEX-1	06/09/2004 a 09/09/2004, 13/09/2004 a 28/09/2004, 29/09/2004 a 13/10/2004 e 14/10/2004 a 03/12/2004
5035-0	ALEXANDRE VINÍCIUS BERNARDES DE MORAIS	ACE	SECEX-1	06/09/2004 a 09/09/2004, 13/09/2004 a 28/09/2004, 29/09/2004 a 13/10/2004, 14/10/2004 a 29/10/2004 e 16/11/2004 a 03/12/2004
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	SECEX-RJ	15/09/2004 a 28/09/2004, 29/09/2004 a 13/10/2004 e 14/10/2004 a 03/12/2004

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45438	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	ACE	SECEX1/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31143	FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR	ACE	SECEX1/DT2

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1636 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional - Monitoramento, Registro Fiscalis nº 900/2004, na COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no período de 18/11/2004 a 01/12/2004, com o objetivo de avaliar o impacto da implementação das recomendações da Decisão nº 527/2000 - TCU – Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC – 004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3876-8	HIRAM CARVALHO LEITE	ACE	SEPROG	18/11/2004 a 19/11/2004, 22/11/2004 a 26/11/2004 e 29/11/2004 a 01/12/2004
3461-4	ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA	ACE	SECEX-6	18/11/2004 a 19/11/2004, 22/11/2004 a 26/11/2004 e 29/11/2004 a 01/12/2004

Art. 2º O trabalho será desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pela ACE PATRICIA MARIA CORREA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	18/11/2004 a 19/11/2004	2 dias úteis
Execução	22/11/2004 a 26/11/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/11/2004 a 01/12/2004	3 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADFIS Nº 1618, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 776/2004, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no período de 22/11/2004 a 15/12/2004, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos de pessoal na UFCE, abrangendo a folha de pagamento, pagamento de sentenças judiciais, pensões civis e aposentadorias. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC 004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3598-0	ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	ACE	SEFIP	22/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 15/12/2004
444-8	EVILA MONTE DA COSTA ALVES	ACE	SEFIP	22/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 15/12/2004
489-8	GLADYS MARIA CATUNDA MOURAO	ACE	SECEX-CE	22/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 15/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCO AURELIO PEREIRA DE

SOUZA, Diretor da 4ª Diretoria Técnica - SEFIP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/11/2004 a 03/12/2004	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2004 a 15/12/2004	8 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADFS Nº 1651, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Monitoramento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 889/2004, no FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE e na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Ministério da Educação, no período de 16/11/2004 a 10/12/2004, com o objetivo de avaliar o impacto da implementação das recomendações da Decisão 660/2002-P. O monitoramento é decorrente do Acórdão 604/2004-Plenário (TC- 021.042/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	ACE	SEPROG	16/11/2004 a 26/11/2004 e 29/11/2004 a 10/12/2004
5700-2	MAURÍCIO GOMYDE PORTO	ACE	SEPROG	16/11/2004 a 26/11/2004 e 29/11/2004 a 10/12/2004
5060-1	VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR	ACE	SEPROG	16/11/2004 a 26/11/2004 e 29/11/2004 a 10/12/2004
3872-5	PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	ACE	6ª Secex	22/11/2004 a 26/11/2004 e 29/11/2004 a 10/12/2004

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos no Distrito Federal e nos seguintes municípios especificados por estado: **Goiás:** Formosa e Luziânia; **Tocantins:** Palmas, Paraíso do Tocantins e Gurupi; **Rio Grande do Norte:** Natal, Mossoró e Assu .

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	16/11/2004 a 26/11/2004	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/11/2004 a 10/12/2004	10 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº1650 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1193/2004, nos seguintes órgãos: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, no período de 03/11/2004 a 12/11/2004, com o objetivo de realizar estudos de viabilidade nos objetos de estudo: Educação das Populações Indígenas e Saúde das Populações Indígenas. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC

004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5081-4	FÁBIO MAFRA	ACE	SEPROG	03/11/2004 a 04/11/2004, 05/11/2004 a 09/11/2004 e 10/11/2004 a 12/11/2004
5667-7	FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS			
5705-3	PATRICIA BARROS MARTINS			

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PATRICIA MARIA CORREA, Matrícula 2485-6, Diretora Técnica – 1ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2004 a 04/11/2004	2 dias úteis
Execução	05/11/2004 a 09/11/2004	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2004 a 12/11/2004	3 dias úteis

Nº 1652 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1196/2004, no CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no período de 03/11/2004 a 10/11/2004, com o objetivo de avaliar a viabilidade de realizar auditoria de natureza operacional no Programa Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC 004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5095-4	DANIEL DE MENEZES DELGADO	ACE	SEPROG	03/11/2004 a 03/11/2004, 04/11/2004 a 08/11/2004 e 09/11/2004 a 10/11/2004
3876-8	HIRAM CARVALHO LEITE			

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, Diretor Técnico – 2ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2004 a 03/11/2004	1 dia útil
Execução	04/11/2004 a 08/11/2004	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/11/2004 a 10/11/2004	2 dias úteis

Nº 1653 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Levantamento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1198/2004, na SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no período de 16/11/2004 a 26/11/2004, com o objetivo de avaliar a viabilidade de realizar auditoria de natureza operacional no Programa SEGURANÇA FITOZOSSANITÁRIA NO TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC4888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5667-7	FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS	ACE	Seprog	16/11/2004 a 17/11/2004, 18/11/2004 a 23/11/2004 e 24/11/2004 a 26/11/2004
5081-4	FÁBIO MAFRA			

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PATRICIA MARIA CORREA, Matrícula 2485-6, Diretora Técnica – 1ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2004 a 17/11/2004	2 dias úteis
Execução	18/11/2004 a 23/11/2004	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/11/2004 a 26/11/2004	3 dias úteis

Nº 1654 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1195/2004, no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no período de 11/11/2004 a 17/11/2004, com o objetivo de avaliar a viabilidade de realizar auditoria de natureza operacional no Programa Desenvolvimento da Bovideocultura. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC 004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3876-8	HIRAM CARVALHO LEITE	ACE	Seprog	11/11/2004 a 11/11/2004, 12/11/2004 a 16/11/2004 e 17/11/2004 a 17/11/2004
5095-4	DANIEL DE MENEZES DELGADO			11/11/2004 a 11/11/2004 e 12/11/2004 a 12/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, Diretor Técnico - 2ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/11/2004 a 11/11/2004	1 dia útil
Execução	12/11/2004 a 16/11/2004	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/11/2004 a 17/11/2004	1 dia útil

SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 1590, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1190/2004, no seguinte órgão: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MF, no período de 16/11/2004 a 30/11/2004, com o objetivo de obter informações acerca da continuidade dos processos de licitações para outorgas de Portos Secos em São Paulo/SP, São José dos Campos/SP e Santos/SP; bem como as alterações que estão sendo realizadas nos editais de concorrência e nas minutas-padrão dos contratos de portos secos, verificando se guardam conformidade com as decisões proferidas pelo TCU a respeito da matéria, a data em que serão disponibilizados às Superintendências Estaduais da Receita Federal, e o cronograma de licitações para o exercício de 2005. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/10/2004 do secretário da Secretário de Fiscalização de Desestatização (TCs - 004.296/2002-7, 004.543/2002-0 e 004.544/2002-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SEFID	16/11/2004 a 16/11/2004, 17/11/2004 a 19/11/2004 e 22/11/2004 a 30/11/2004
4581-0	FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA	ACE	SEFID	16/11/2004 a 16/11/2004, 17/11/2004 a 19/11/2004 e 22/11/2004 a 30/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCELO BEMERGUY, Diretor, 2ª

Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2004 a 16/11/2004	1 dia útil
Execução	17/11/2004 a 19/11/2004	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/11/2004 a 30/11/2004	7 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFID Nº 1576, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 765/2004, no seguinte órgão: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no período de 03/11/2004 a 26/11/2004, com o objetivo de verificar os desdobramentos das ações implementadas pela Agência Reguladora na análise das operações realizadas pelas concessionárias: Eletropaulo, Light, Elektro e CPFL. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 548/2004 - Plenário (TC-013.137/2003-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4249-8	PAULO CESAR DE SOUZA	ACE	SEFID	03/11/2004 a 12/11/2004 e 16/11/2004 a 26/11/2004
4544-6	ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	ACE	SEFID	03/11/2004 a 12/11/2004 e 16/11/2004 a 26/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/11/2004 a 12/11/2004	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2004 a 26/11/2004	9 dias úteis

JORGE PEREIRA DE MACEDO

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 1213/2004, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 17/11/2004 a 07/12/2004, com o objetivo de colher informações para subsidiar o exame de Representação apontando irregularidades na Concorrência nº 108/2004 - DNIT. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/11/2004 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 16995/2004-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5629-4	CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA	ACE	SECEX-1	17/11/2004 a 17/11/2004, 18/11/2004 a 23/11/2004 e 24/11/2004 a 07/12/2004
3458-4	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	ACE	SECEX-1	18/11/2004 a 23/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2004 a 17/11/2004	1 dia útil
Execução	18/11/2004 a 23/11/2004	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/11/2004 a 07/12/2004	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1664, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1547/2004 (Registro Fiscalis nº 1183/2004), que disciplinou a realização de Inspeção no órgão: GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/10/2004 do secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 10524/2004-6), com o objetivo de coletar informações para subsidiar a instrução das contas relativas ao período de 9/8/2004 a 31/12/2003 do Grupo Executivo do Ministério dos Transportes, constituído para extinção do DNER, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/10/2004 a 27/10/2004	3 dias úteis
Execução	28/10/2004 a 29/10/2004	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2004 a 19/11/2004	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	ACE	SECEX-1	25/10/2004 a 27/10/2004 e 28/10/2004 a 29/10/2004
4627-2	ROSANA VELASQUE DA COSTA	ACE	SECEX-1	25/10/2004 a 27/10/2004, 28/10/2004 a 29/10/2004 e 03/11/2004 a 19/11/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42250	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	ACE	SECEX1/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34584	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	ACE	SECEX1/DT1

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-1ª SECEX Nº 1668, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 941/2004, no seguinte órgão: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., no período de 29/11/2004 a 24/01/2005, com objetivo de coletar dados para subsidiar a análise das contas da PETROBRAS referentes ao exercício de 2003. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC4888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5044-0	CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	ACE	SECEX-1	29/11/2004 a 10/12/2004, 13/12/2004 a 16/12/2004 e 17/01/2005 a 24/01/2005
5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	ACE	SECEX-1	29/11/2004 a 10/12/2004, 13/12/2004 a 16/12/2004 e 17/01/2005 a 24/01/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	29/11/2004 a 10/12/2004	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/12/2004 a 16/12/2004 e 17/01/2005 a 24/01/2005	10 dias úteis

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

2ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 1677, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 2ª SECEX DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1216/2004, no seguinte órgão: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF, no período de 22/11/2004 a 26/11/2004, com o objetivo de verificar, em conjunto com a SFC, o cumprimento das determinações constantes do AC 122/2003-P, o cumprimento das recomendações exaradas pela auditoria de gestão 2003, bem como a execução do plano estratégico da PGFN e o estágio atual dos processos de sindicância e disciplinar relacionados à Dívida Ativa. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1815/2004 - Plenário (TC13606/2003-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	ACE	SECEX-2	22/11/2004 a 26/11/2004
5633-2	DIONES GOMES DA ROCHA	ACE	SECEX-2	22/11/2004 a 26/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARCIA BITTENCOURT DA COSTA, Diretora, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2004 a 26/11/2004	5 dias úteis

ARSÊNIO JOSÉ DA COSTA DANTAS

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª Nº 1628, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1496/2004 (Registro Fiscalis nº 990/2004), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade nos órgãos: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – MMA e MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MIN, decorrente do Acórdão nº 1815/2003 - Plenário (TC16860/2002-0), com o objetivo de verificar a regularidade das contratações de mão-de-obra terceirizada na Administração Pública Federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/10/2004 a 22/10/2004	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2839-8	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECEX-4	18/10/2004 a 22/10/2004
5711-8	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	ACE	SECEX-4	18/10/2004 a 22/10/2004

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28398	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECEX4/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42196	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	ACE	SECEX4/DT1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1638 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1207/2004, no seguinte órgão: COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS - MMA, no período de 09/11/2004 a 24/11/2004, com o objetivo de obter maiores informações relativas à Tomada de Contas Anual -exercício 2002 dessa Coordenação (TC-010.631/2003-8). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/10/2004 da secretária da 4ª Secretaria de Controle Externo (TC 10631/2003-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2738-3	LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA	ACE	SECEX-4	09/11/2004 a 11/11/2004, 12/11/2004 a 17/11/2004 e 18/11/2004 a 24/11/2004
3609-9	HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	ACE	SECEX-4	09/11/2004 a 11/11/2004, 12/11/2004 a 17/11/2004 e 18/11/2004 a 24/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	09/11/2004 a 11/11/2004	3 dias úteis
Execução	12/11/2004 a 17/11/2004	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/11/2004 a 24/11/2004	5 dias úteis

Nº 1639 Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 1209/2004, nos seguintes órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no período de 10/11/2004 a 23/11/2004, com o objetivo de verificar a regularidade do contrato com a Fundação Universidade de Brasília-FUB, objeto da dispensa de licitação nº 42/2004, de 29/9/2004. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/11/2004 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 18337/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5710-0	ANA MARIA ALVES FERREIRA	ACE	SECEX-4	10/11/2004 a 12/11/2004, 16/11/2004 a 17/11/2004 e 18/11/2004 a 23/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSÉ MANOEL CAIXETA, Diretor substituto, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	10/11/2004 a 12/11/2004	3 dias úteis
Execução	16/11/2004 a 17/11/2004	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/11/2004 a 23/11/2004	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-4ª SECEX Nº 1642, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1211/2004, no seguinte órgão: MINISTÉRIO DA

SAÚDE, no período de 16/11/2004 a 19/11/2004, com o objetivo de apurar os critérios para a celebração dos convênios para aquisição de unidade móvel de saúde e para análise das prestações de contas, inclusive quanto aos valores pactuados e aplicados. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1207/2004 - Plenário (TC13827/2002-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5050-4	MÔNICA GONZALEZ DA SILVEIRA	ACE	SECEX-4	16/11/2004 a 19/11/2004
5704-5	FERNANDA DEBIASI	ACE	SECEX-4	16/11/2004 a 19/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE LYGIA MARIA ALMEIDA B DE M I PARENTE, Diretora , 3ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2004 a 19/11/2004	4 dias úteis

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 1637, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004**

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 990/2004, nos seguintes órgãos: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – MMA e MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MIN, no período de 25/10/2004 a 24/11/2004, com o objetivo de verificar a regularidade das contratações de mão-de-obra terceirizada na Administração Pública Federal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1815/2003 - Plenário (TC16860/2002-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2839-8	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECEX-4	25/10/2004 a 09/11/2004 e 10/11/2004 a 24/11/2004
5711-8	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	ACE	SECEX-4	25/10/2004 a 09/11/2004 e 10/11/2004 a 24/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/10/2004 a 09/11/2004	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2004 a 24/11/2004	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 1643, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004**

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1211/2004, no seguinte órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE, no período de 22/11/2004 a 14/12/2004, com o objetivo de apurar os critérios para a celebração dos convênios para aquisição de unidade móvel de saúde e para análise das prestações de contas, inclusive quanto aos valores pactuados e aplicados. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1207/2004 - Plenário (TC13827/2002-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5050-4	MÔNICA GONZALEZ DA SILVEIRA	ACE	SECEX-4	22/11/2004 a 29/11/2004 e 01/12/2004 a 14/12/2004
5704-5	FERNANDA DEBIASI	ACE	SECEX-4	22/11/2004 a 29/11/2004 e 01/12/2004 a 14/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE LYGIA MARIA ALMEIDA B DE M I PARENTE, Diretora, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/11/2004 a 29/11/2004	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2004 a 14/12/2004	10 dias úteis

MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA
5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1528/2004, Registro Fiscalis nº 991/2004, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3447-9	ANA PAULA SILVA DA SILVA	ACE	SECEX-5	25/10/2004 a 09/11/2004 e 10/11/2004 a 22/11/2004
5036-9	ANA CRISTINA BESSA COUTINHO	ACE	SECEX-5	25/10/2004 a 09/11/2004 e 10/11/2004 a 22/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Ana Régia Coelho da Costa, Diretora da 1ª Diretoria Técnica da SECEX-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/10/2004 a 9/11/2004	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2004 a 22/11/2004	8 dias úteis

JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Técnico de Controle Externo ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA, Matrícula 3787-7, para transportar, em veículo próprio, da sede desta Secretaria até o aeroporto internacional de Rio Branco/AC, material institucional a ser distribuído na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

PORTARIA-SECEX-AC Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores a seguir relacionados para comporem Comissão de Inventário Anual, nos termos do item 12.6 do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria/TCU nº 6, de 13 de janeiro

de 2004, a qual deverá concluir os trabalhos, com a conseqüente apresentação do relatório, até o dia 4 de janeiro de 2005:

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA – Presidente	Matr. 3787-7
LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA – Membro	Matr. 3415-0
ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES – Membro	Matr. 4070-3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1504, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1171/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-AC, em 15/10/2004, com o objetivo precípua de instruir o TC 003.742/2002-9. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/10/2004 do Secretário da Secex/AC (TC 003.742/2002-9).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
MARIANA DELGADO TORRES – ACE, 5075-0	SECEX-AC	15/10/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Assessor da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	15/10/2004	1 dia útil

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1505, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1172/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE - ACRE, em 21/10/2004, com o objetivo precípua de instruir o TC 016.196/2002-4. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/10/2004 do Secretário da Secex-AC (TC 016.196/2002-4).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
ZILDO MARIO DE FARIAS – ACE, 1067-7	SECEX-AC	21/10/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Assessor da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	21/10/2004	1 dia útil

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1526, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1356/2004 (Registro Fiscalis nº 970/2004), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC 004.888/2004-4), com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios adotados, especialmente no que diz respeito à aquisição de medicamentos para as unidades hospitalares e ambulatoriais. Verificar, ainda, questões relativas a regularidade dos convênios firmados com a União, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	5/10/2004 a 8/10/2004	4 dias úteis
Execução	18/10/2004 a 25/10/2004	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/10/2004 a 3/11/2004	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA – ACE, 3502-5	SECEX-AC	5/10/2004 a 8/10/2004 18/10/2004 a 25/10/2004 26/10/2004 a 3/11/2004
DION CARVALHO GOMES DE SA – ACE, 2723-5	SECEX-AC	5/10/2004 a 8/10/2004 18/10/2004 a 25/10/2004 26/10/2004 a 3/11/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA – ACE, 3502-5	SECEX-AC

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA – ACE, 2812-6	SECEX-AC

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1526, DE 23 DE OUTUBRO DE 2004
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME/CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB. DES. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA-ACE	16/10/04	25/10/04	9.5	171.00	252.00	102.52	1.773.98
DION CARVALHO GOMES DE SA-ACE	16/10/04	25/10/04	9.5	171.00	252.00	102.52	1.773.98

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA PARTIDA	DATA RETORNO
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	Rio Branco - Cruzeiro do Sul			16/10/04	25/10/04
DION CARVALHO GOMES DE SA	Rio Branco - Cruzeiro do Sul			16/10/04	25/10/04

OBSERVAÇÕES:

- 1) O início da diária começa no sábado, em virtude de haver apenas uma companhia aérea operando neste trecho e não ter vôo para Cruzeiro do Sul no domingo. Além do mais, nos dias de tráfego, o embarque acontece às 16h e 10min. Logo, se a ida dos analistas fosse na segunda-feira, a execução iniciaria no dia seguinte.
- 2) O período de elaboração do relatório é de 5 dias úteis. O sistema Fiscalis registrou 6 dias úteis, pois não considerou o ponto facultativo de 1º.11.04. Dessa forma, tivemos que corrigi-lo manualmente.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1594, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 948/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, no período de 10/11/2004 a 10/12/2004, com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios adotados, especialmente no que diz respeito à aquisição de medicamentos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC 004.888/2004-4).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
DION CARVALHO GOMES DE SA – ACE, 2723-5	SECEX-AC	10/11/2004 a 12/11/2004 29/11/2004 a 3/12/2004 6/12/2004 a 10/12/2004
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA – ACE, 3185-2	SECEX-AC	10/11/2004 a 12/11/2004 29/11/2004 a 3/12/2004 6/12/2004 a 10/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Assessor da Secex - AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	10/11/2004 a 12/11/2004	3 dias úteis
Execução	29/11/2004 a 3/12/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	6/12/2004 a 10/12/2004	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1632, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1206/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - AC, no período de 17 a 22/11/2004, com o objetivo de verificar as medidas adotadas para combater a grilagem de terras públicas no Estado do Acre. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/11/2004 do Secretário da Secex-AC (TC 012.266/2002-2).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA – ACE, 3185-2	SECEX-AC	17/11/2004 a 22/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Assessor da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	17/11/2004 a 22/11/2004	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1680, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1217/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-AC, no dia 23/11/2004, com o objetivo precípua de instruir o TC 008.144/2002-3. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/11/2004 do secretário da Secretaria de Controle Externo-AC (TC 008.144/2002-3).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
MARIANA DELGADO TORRES – ACE, 5075-0	SECEX-AC	23/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Assessor da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	23/11/2004	1 dia útil

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-AL

PORTARIA-SECEX-AL Nº 8, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder as diárias a que faz jus ao servidor abaixo relacionado com fulcro no inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 02/01/2003 e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, com saída no dia 28/11/2004 e retorno no dia 04/12/2004 - Maceió-AL x João Pessoa-PB x Maceió-AL, com vista a participar do curso “Auditoria de Obras Públicas” que será realizado no período de 29 a 03/11/2004.

Conceder, ainda, o adicional de embarque e desembarque, consoante Portaria nº 250, de 01/11/2000 (item IV) nos termos do item II, do art. 128, c/c o art. 30, da Portaria nº 625, de 27/11/1996. Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)e o valor correspondente ao ressarcimento de transporte ao referido servidor face o deslocamento em veículo próprio aos municípios citados (395 x 2 x 0,30),

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
BEM-HUR ALVES DE SÁ MUNIZ	ACE -Controle Externo	28/11/2004	04/12/2004	6.5	171,00	252,00	93,20	1.270,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
BEM-HUR ALVES DE SÁ MUNIZ	0361-1	Maceió/AL x Joao Pessoa-PB xMaceió-AL	790Km	237,00

EDIMILSON MONTEIRO BATISTA

SECEX-AP

PORTARIA-SECEX-AP Nº 6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES, resolve:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da Natureza da Despesa 339030 – Material de Consumo, no PTRES 039594 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, ao Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa) Severino Manoel da Silva, matrícula/TCU nº 2131-8, para custear despesas de pequeno vulto, no âmbito desta Unidade Técnico-Executiva.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, no período de 29 de novembro a 16 de dezembro de 2004, compor a Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2004, conforme o disposto na Portaria-SEGEDAM nº 1500, de 11 de novembro de 2004.

<u>Presidente</u> AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	Matrícula 1554-7
<u>Vice-Presidente</u> NEUZA MARIA AMORIM NOBLAT	2039-7
<u>Membro</u> VIVALDO MENESES	2181-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JULIO DA LUZ SANTOS

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MT Nº 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Técnico de Controle Externo, FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula TCU nº 1724-8, para colher ciência pessoal do Mag. Sr. Reitor da FUFMS, MANOEL CATARINO PAES PERÓ (Ofício nº 1084/Dv/2004-Secex-MS), referente ao TC-005.088/2004-5.

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-MT

PORTARIAS-SECEX-MT DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 23 Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XVI do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 08, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU

nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do **TCE – NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Matr. 2036-2**, suprimento de fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta do Elemento **339030-Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 039594**, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 04-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2001, resolve:

Nº 24 Designar os servidores **GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO**, TCE, Matrícula TCU nº 1754-0, **FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO**, Matrícula TCU nº 2213-6, e **NELSON BENEDITO DE ALMEIDA**, Matrícula TCU nº 2036-2, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2004.

Recomendar aos servidores designados por esta Portaria a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 1683, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1052/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MT, no período de 24/11/2004 a 10/12/2004, com o objetivo de exame dos processos de contratação de empresas locadoras de veículos no período em que o Sr. José Petan Toledo Pizza esteve à frente da Divisão Administrativa Financeira do INCRA/SR(13). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/06/2004 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 8994/2004-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	24/11/2004 a 26/11/2004, 29/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 10/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE **CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ**, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/11/2004 a 26/11/2004	3 dias úteis
Execução	29/11/2004 a 03/12/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2004 a 10/12/2004	4 dias úteis

ROBERTO EIJI SAKAGUTI

SECEX-PE

PORTARIA-SECEX-PE Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os Técnicos de Controle Externo JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS, Matr. nº 3410-0, JAIME VALENTE GODINHO FILHO, Matr. nº 1795-7 e MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matr. nº 1945-3, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão que realizará inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes a esta Unidade.

Art. 2º Estabelecer a data limite de 04 de janeiro de 2005 para que esta Comissão possa concluir os trabalhos.

PORTARIA-SECEX-PE Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico de Controle Externo SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO, Matrícula nº 2128-8, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos no PTRES 039594, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo para aplicação e comprovação até o dia 16 de dezembro de 2004.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO

SECEX-PI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1684, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1596/2004 (Registro Fiscalis nº 884/2004), que disciplinou a realização de Monitoramento Conformidade no(s) órgão(s) SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24, decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC4888/2004-4), com o objetivo de verificar o cumprimento do item 8.1 da Decisão nº 131/2002-2ª Câmara, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/10/2004 a 22/10/2004	2 dias úteis
Execução	26/10/2004 a 05/11/2004	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2004 a 16/11/2004 e 22/11/2004 a 26/11/2004	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1053-7	WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	ACE	SECEX-PI	21/10/2004 a 22/10/2004, 26/10/2004 a 05/11/2004, 10/11/2004 a 16/11/2004 e 22/11/2004 a 26/11/2004
470-7	FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	ACE	SECEX-PI	21/10/2004 a 22/10/2004, 26/10/2004 a 05/11/2004, 10/11/2004 a 16/11/2004 e 22/11/2004 a 26/11/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4707	FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	ACE	SEC-PI/DT

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27324	HELANO MULLER GUIMARAES	ACE	SEC-PI/DT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-PI Nº 1684, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTA L (R\$)
WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	ACE -Controle Externo	08/11/2004		2.5	171.00	0.00	0.00	427.50
FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	ACE -Controle Externo	08/11/2004		2.5	171.00	0.00	0.00	427.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	TERESINA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO			08/11/2004	10/11/2004
WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	TERESINA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO			08/11/2004	10/11/2004

OBSERVAÇÃO:

Deslocamento às cidade de Altos, Castelo do Piauí e São Miguel do Tapuio

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

SECEX-PR

PORTARIA-SECEX-PR Nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores IVAN DA SILVA THEODORO, TCE Matrícula TCU Nº 3680-3, FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA, TCE, Matrícula TCU Nº 1737-0 e IRYIZES MARIA FRAGA DA SILVA, TCE, Matrícula TCU nº 1780-9, para, em Comissão e sob a coordenação do primeiro, realizarem o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, no período de 17.11.2004 a 16.12.2004, conforme o previsto no Título 2, Capítulo 4, Seção 9, da Portaria GP nº 289, de 8 de setembro de 1994.

PORTARIAS-SECEX-PR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 36 Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso II do art. 3º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta do Elemento 339030 – Material de consumo – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TCE Iryizes Maria Fraga da Silva, Matrícula TCU nº 1780-9, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 37 Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso II do art. 3º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TCE Iryizes Maria Fraga da Silva, Mat. TCU nº 1780-9 para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1644, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis nº 909/2004, na 9ª Unidade de Infra-Estrutura de Transportes no Paraná, no período de 17/11/2004 a 25/11/2004, com o objetivo de monitorar o cumprimento das determinações contantes do Acórdão 214/2004-TCU-1ª Câmara. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 214/2004 - Primeira Câmara (TC14856/2002-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	SECEX-PR	17/11/2004 a 17/11/2004, 18/11/2004 a 22/11/2004 e 23/11/2004 a 25/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JORGE TAWARAYA, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2004 a 17/11/2004	1 dia útil
Execução	18/11/2004 a 22/11/2004	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2004 a 25/11/2004	3 dias úteis

NAZARE G ROSARIO ZUARDI

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1114, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 746/2004 (Registro Fiscalis nº 356/2004), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade no(s) órgão(s) EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, decorrente do Acórdão nº 1948/2003 - Plenário (TC11222/2003-1), com o objetivo de Acompanhar a execução dos principais contratos e levantar indicadores de desempenho junto com a UJ., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	01/06/2004 a 01/06/2004	1 dia útil
Execução	02/06/2004 a 25/06/2004, 28/06/2004 a 09/07/2004, 29/07/2004 a 30/07/2004, 10/08/2004 a 11/08/2004, 30/08/2004 a 31/08/2004, 29/09/2004 a 30/09/2004 e 28/10/2004 a 29/10/2004	37 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/12/2004 a 16/12/2004	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3477-0	CRISTIANE BASÍLIO DE MIRANDA	ACE	SECEX-RJ	01/06/2004 a 01/06/2004, 02/06/2004 a 25/06/2004, 28/06/2004 a 09/07/2004, 29/07/2004 a 30/07/2004, 10/08/2004 a 11/08/2004 e 30/08/2004 a 31/08/2004
843-5	CLARISSA LUZ BITTENCOURT	ACE	SECEX-RJ	28/06/2004 a 09/07/2004, 29/07/2004 a 30/07/2004, 30/08/2004 a 31/08/2004, 29/09/2004 a 30/09/2004, 28/10/2004 a 29/10/2004 e 13/12/2004 a 16/12/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34770	CRISTIANE BASÍLIO DE MIRANDA	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n.º 1335/2004 (Registro Fiscalis n.º 1134/2004), que disciplinou a realização de Inspeção Atos Sujeitos a Registro no(s) órgão(s) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/09/2004 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 9573/2004-8), com o objetivo de apurar os fatos apontados no TC-009.573/2004-8, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2004 a 13/09/2004	1 dia útil
Execução	22/09/2004 a 28/09/2004 e 01/10/2004 a 01/10/2004	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/10/2004 a 05/11/2004	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	13/09/2004 a 13/09/2004, 22/09/2004 a 28/09/2004, 01/10/2004 a 01/10/2004 e 11/10/2004 a 05/11/2004

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1568 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 754/2004 (Registro Fiscalis nº 359/2004), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade no(s) órgão(s) INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - RJ, decorrente do Acórdão n.º 1948/2003 - Plenário

(TC11222/2003-1), com o objetivo de Acompanhar a execução dos principais contratos e levantar indicadores de desempenho junto com a UJ., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2004 a 02/07/2004	5 dias úteis
Execução	29/07/2004 a 30/07/2004, 30/08/2004 a 31/08/2004, 29/09/2004 a 30/09/2004 e 28/10/2004 a 29/10/2004	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/12/2004 a 16/12/2004	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3475-4	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SECEX-RJ	28/06/2004 a 02/07/2004, 29/07/2004 a 30/07/2004, 30/08/2004 a 31/08/2004, 29/09/2004 a 30/09/2004, 28/10/2004 a 29/10/2004 e 16/12/2004 a 16/12/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34754	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1569 Art.1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 860/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no período de 03/11/2004 a 15/12/2004, com o objetivo de prospectar informações e elaborar plano de auditoria, de forma a realizar em 2005 trabalho de auditoria sobre a conformidade dos atos de gestão de pessoal do Ministério da Saúde praticados pelo NERJ/MS,. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC4888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3475-4	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SECEX-RJ	03/11/2004 a 19/11/2004, 22/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 15/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARCIO EMMANUEL PACHECO, Diretor, 4ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2004 a 19/11/2004	12 dias úteis
Execução	22/11/2004 a 03/12/2004	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2004 a 15/12/2004	8 dias úteis

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1613 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 757/2004 (Registro Fiscalis nº 362/2004), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade no(s) órgão(s) FUNDAÇÃO

OSWALDO CRUZ, decorrente do Acórdão nº 1948/2003 - Plenário (TC11222/2003-1), com o objetivo de acompanhar a execução dos principais contratos e levantar indicadores de desempenho junto com a UJ., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2004 a 02/07/2004	5 dias úteis
Execução	29/07/2004 a 30/07/2004, 30/08/2004 a 31/08/2004, 29/09/2004 a 30/09/2004 e 28/10/2004 a 29/10/2004	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/11/2004 a 16/12/2004	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3051-1	ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	28/06/2004 a 02/07/2004, 29/07/2004 a 30/07/2004, 30/08/2004 a 31/08/2004, 29/09/2004 a 30/09/2004, 28/10/2004 a 29/10/2004 e 13/12/2004 a 16/12/2004
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	29/07/2004 a 30/07/2004, 30/08/2004 a 31/08/2004, 29/09/2004 a 30/09/2004, 28/10/2004 a 29/10/2004 e 29/11/2004 a 16/12/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4499	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1614 Art.1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 908/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 05/11/2004 a 10/12/2004, com o objetivo de sanear os processos TC 010.308/2002-5 e TC 013.206/2003-7. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/02/2004 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 10308/2002-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3051-1	ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	05/11/2004 a 12/11/2004, 16/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 10/12/2004
843-5	CLARISSA LUZ BITTENCOURT	ACE	SECEX-RJ	05/11/2004 a 12/11/2004, 16/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 10/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARCIO EMMANUEL PACHECO, Diretor, 4ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/11/2004 a 12/11/2004	6 dias úteis
Execução	16/11/2004 a 03/12/2004	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2004 a 10/12/2004	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1519/2004 (Registro Fiscalis nº 1134/2004), que disciplinou a realização de Inspeção Atos Sujeitos a Registro no(s) órgão(s) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/09/2004 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 9573/2004-8), com o objetivo de apurar os fatos apontados no TC-009.573/2004-8, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2004 a 13/09/2004	1 dia útil
Execução	22/09/2004 a 28/09/2004 e 01/10/2004 a 01/10/2004	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/10/2004 a 26/11/2004 e 13/12/2004 a 16/12/2004	35 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	13/09/2004 a 13/09/2004, 22/09/2004 a 28/09/2004, 01/10/2004 a 01/10/2004, 11/10/2004 a 26/11/2004 e 13/12/2004 a 16/12/2004

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1674, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1402/2004 (Registro Fiscalis nº 978/2004), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro - RJ, decorrente da Decisão nº 1594/2002 - Plenário (TC5270/2002-5), com o objetivo de Verificar a regularidade dos repasses e da aplicação dos recursos federais (PAB VISA E AMC - Termo de ajuste e Metas) e dos procedimentos realizados pelas equipes de inspeção das VISA informados à ANVISA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	18/10/2004 a 29/10/2004	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/11/2004 a 26/11/2004	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2614-0	LIANE VIEGAS SOARES	ACE	SECEX-RJ	18/10/2004 a 29/10/2004 e 01/11/2004 a 26/11/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26140	LIANE VIEGAS SOARES	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30376	MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 17, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo**, e R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta do **Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, ambos da **Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor em favor do TCE ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU n.º 1574-1, para atender **despesas de pequeno vulto**, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-RN Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 8-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º - São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 1/2004, destinado à aquisição de 1 (um) veículo automotor de serviço, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o inciso II do artigo 7º do anexo I do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000:

Pregoeiro:
FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ, Matr. 0453-7

Equipe de Apoio:
CLÉA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3
MARIA DO SOCORRO E SILVA, Matrícula 1978-0
OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8

PORTARIA-SECEX-RN Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os Técnicos de Controle Externo abaixo indicados para constituírem comissão que

procederá ao Inventário dos Bens Imóveis e Móveis desta Secretaria, apresentando o resultado dos trabalhos até o dia 20 de dezembro corrente, observado o Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2004, da Presidência do TCU e, seguindo as orientações baixadas pela Portaria – SEGEDAM nº 1.500, de 11 de novembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1738-8	FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO	Presidente
1332-3	CLÉA FARIAS NERY	Membro
1574-1	ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	Membro

JOEL MARTINS BRASIL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RN Nº 1606, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 930/2004, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero/RN, podendo se estender a outros órgãos, no período de 08/11/2004 a 12/11/2004, com o objetivo de verificar a legalidade e conformidade de procedimentos na área de obras da construção da pista de pouso e decolagem do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante - RN. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC-004.888/2004-4).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
FLAVIO JOSE JORGE DE SA, ACE, 453-7	SECEX-RN	08/11/2004 a 12/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE RUY MELO, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/11/2004 a 12/11/2004	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 1608, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Acompanhamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 305/2004, no CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CEFET/RN, no período de 28/10/2004 a 10/12/2004, com o objetivo de promover a identificação e controle de indicadores da gestão. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1948/2003 - Plenário (TC-011.222/2003-1).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA, ACE, 2604-2	SECEX-RN	28/10/2004 a 29/10/2004, 03/11/2004 a 03/11/2004 e 05/11/2004 a 08/11/2004
FRANCISCA ERONAILDE AIRES, ACE, 4569-1	SECEX-RN	28/10/2004 a 29/10/2004, 03/11/2004 a 03/11/2004 e 05/11/2004 a 08/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE RUY MELO, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	28/10/2004 a 29/10/2004, 03/11/2004 a 03/11/2004 e 05/11/2004 a 08/11/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2004 a 10/12/2004	5 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
 FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 1659, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 930/2004, na Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Superintendência do Rio Grande do Norte – INFRAERO-RN, no período de 16/11/2004 a 13/12/2004, com o objetivo de verificar a legalidade e conformidade de procedimentos na área de obras de construção da pista de pouso e decolagem do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante - RN. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC-004.888/2004-4).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
FLAVIO JOSE JORGE DE SÁ, ACE, 453-7	SECEX-RN	16/11/2004 a 19/11/2004, 29/11/2004 a 01/12/2004 e 02/12/2004 a 13/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE RUY MELO, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	16/11/2004 a 19/11/2004 e 29/11/2004 a 01/12/2004	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/12/2004 a 13/12/2004	8 dias úteis

JOEL MARTINS BRASIL

SECEX-RO

PORTARIA-SECEX-RO Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, no período de 25 a 29 de novembro e de 07 a 08 de dezembro de 2004, constituírem Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis da SECEX-RO – Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2004, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, em especial, no item 12 e demais subitens, c/c o subitem 2.1.1., do Anexo à Portaria – SEGEDAM n.º 1.500/2004:

Presidente
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Matrícula:
ACE n.º 2939-4

Membros
ZILDA AUGUSTA DA SILVA
JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS

TCE n.º 2198-9
AUX n.º 3412-6

Art. 2.º O referido Presidente da Comissão realizará as atribuições inerentes ao inventário anual, no período acima descrito, com prejuízo integral de suas atribuições.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 1655, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro *Fiscalis* n.º 1.077/2004, no SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/RO, no período de 18/11/2004 a 03/12/2004, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre os fatos apontados no processo de Representação TC-005.169/2003-7. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/07/2004 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RO (TC 005.169/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4215-3	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	ACE	SECEX-RO	18/11/2004 a 19/11/2004, 22/11/2004 a 26/11/2004 e 29/11/2004 a 03/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, Assessor, Secretaria de Controle Externo - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/11/2004 a 19/11/2004	2 dias úteis
Execução	22/11/2004 a 26/11/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/11/2004 a 03/12/2004	5 dias úteis

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1473 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção/Conformidade, Registro *Fiscalis* n.º 958/2004, no seguinte órgão: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RONDÔNIA, no período de 18/10/2004 a 05/11/2004, com o objetivo de Subsidiar o exame da tomada de contas referente ao exercício de 2002. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/05/2004 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RO (TC 009.532/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3459-2	RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA	ACE	SECEX-RO	18/10/2004 a 22/10/2004 e 03/11/2004 a 05/11/2004
238-0	MARIA LECY MACIEL CAMELO	ACE	SECEX-RO	18/10/2004 a 22/10/2004 e 03/11/2004 a 05/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FERNANDO AUGUSTO MAIA

MACHADO, Secretaria de Controle Externo - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	18/10/2004 a 22/10/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2004 a 05/11/2004	3 dias úteis

O servidor RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 18/10/2004 a 22/10/2004 e de 03/11/2004 a 05/11/2004.

A servidora MARIA LECY MACIEL CAMELO participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 18/10/2004 a 22/10/2004 e de 03/11/2004 a 05/11/2004.

Nº 1476 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção/Conformidade, Registro *Fiscalis* nº 957/2004, no seguinte órgão: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RONDÔNIA, no período de 25/10/2004 a 10/11/2004, com o objetivo de subsidiar o exame da Tomada de Contas referente ao exercício de 2001. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/05/2004 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RO (TC 007.707/2002-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3459-2	RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA	ACE	SECEX-RO	25/10/2004 a 29/10/2004 e 08/11/2004 a 10/11/2004
238-0	MARIA LECY MACIEL CAMELO	ACE	SECEX-RO	25/10/2004 a 29/10/2004 e 08/11/2004 a 10/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, Secretaria de Controle Externo - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/10/2004 a 29/10/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/11/2004 a 10/11/2004	3 dias úteis

O servidor RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 25/10/2004 a 29/10/2004 e de 08/11/2004 a 10/11/2004.

A servidora MARIA LECY MACIEL CAMELO participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 25/10/2004 a 29/10/2004 e de 08/11/2004 a 10/11/2004.

ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS

SECEX-RR

PORTARIA-SECEX-RR Nº 9, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão integrada pelos Técnicos de Controle Externo PEDRO PIERRE GALENO FILHO, Matrícula TCU nº 2079-6, Nível II, Padrão 13 e ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula TCU nº 1974-7, Nível II, Padrão 13 e o ACE FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH, Matrícula TCU nº 4595-0, Nível III, Padrão 08, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da Secretaria de Controle

Externo em Roraima, nos termos da Portaria de nº 1.500/2004-SEGEDAM.

Art. 2º A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme cronograma estabelecido na portaria supra citada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RICARDO FAHR PESSOA
Substituto

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nos termos da Portaria-TCU nº 06, de 13/01/2004 (Manual de Patrimônio), designar os Técnicos de Controle Externo LÍDIA FERNANDES DE MELLO, matrícula 2541-0, SAMUEL VIEIRA CORRÊA, matrícula TCU nº 2369-8, e MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, matrícula TCU nº 3576-9, lotados na SECEX/RS, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade específica de procederem ao inventário físico-financeiro de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, devendo serem observados os prazos e instruções constantes na Portaria nº 1500-SEGEDAM, de 11 de novembro de 2004.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1663 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 1071/2004, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 22/11/2004 a 03/12/2004, com o objetivo de aprofundamento dos estudos acerca da celebração do Contrato PD-10-033/01, com a Andraus Engenharia e Construções Ltda., referente à construção da Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entroncamento entre a BR-101/RS (Osório) e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473/RS e BR-158/RS, segmento km 417 - km 421, conforme determinação do item 9.2 do Acórdão TCU nº 1.699/2003-Plenário (TC-011.257/2003-7).

NOME/CARGO/MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODOS
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA – ACE, 3685-4	SECEX-RS	22/11/2004 a 24/11/2004, 25/11/2004 a 30/11/2004 e 01/12/2004 a 03/12/2004
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU – ACE, 2871-1	SECEX-RS	22/11/2004 a 24/11/2004, 25/11/2004 a 30/11/2004 e 01/12/2004 a 03/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2004 a 24/11/2004	3 dias úteis
Execução	25/11/2004 a 30/11/2004	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2004 a 03/12/2004	3 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1665 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1488/2004 (Registro Fiscalis nº 981/2004), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, decorrente da Decisão nº 1.594/2002 - Plenário (TC - 005.270/2002-5), com o objetivo de verificar a regularidade dos repasses e da aplicação dos recursos federais (PAB, VISA e AMC - Termo de Ajuste e Metas) e dos procedimentos realizados pelas equipes de inspeção das VISA informados à ANVISA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	18/10/2004 a 29/10/2004	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/11/2004 a 19/11/2004	11 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
SANDRA BROD PACHECO / ACE / 3508-4	SECEX-RS	18/10/2004 a 29/10/2004 e 04/11/2004 a 19/11/2004
GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO / ACE / 491-0	SECEX-RS	18/10/2004 a 29/10/2004 e 04/11/2004 a 19/11/2004

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SANDRA BROD PACHECO / ACE / 3508-4	SEC-RS/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS / ACE / 2681-6	SEC-RS/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 1681, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Monitoramento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 949/2004, no seguinte órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, no período de 22/11/2004 a 10/12/2004, com o objetivo de verificar o grau de implementação das medidas recomendadas pelo TCU. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 27/2004 - Plenário (TC- 019.870/2003-8).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
SANDRA BROD PACHECO / ACE / 3508-4	SECEX-RS	22/11/2004 a 26/11/2004, 29/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 10/12/2004
LIDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO / ACE / 0553-3	SECEX-RS	22/11/2004 a 26/11/2004, 29/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 10/12/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FETTERMANN BOSAK, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2004 a 26/11/2004	5 dias úteis
Execução	29/11/2004 a 03/12/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2004 a 10/12/2004	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 1615, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 876/2004, no seguinte órgão: 9ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/RS, no período de 16/11/2004 a 10/12/2004, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos administrativos nas áreas de licitações, contratos, veículos e pessoal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 856/2004 - Plenário (TC – 004.888/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-RS	16/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 10/12/2004
324-7	ANDRE PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	22/11/2004 a 03/12/2004 e 06/12/2004 a 10/12/2004
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SECEX-RS	16/11/2004 a 21/11/2004

Art. 2º - O trabalho será supervisionado pelo ACE ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA, Diretor, 3ª Diretoria Técnica – SECEX/RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	16/11/2004 a 03/12/2004	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2004 a 10/12/2004	5 dias úteis

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES

SECEX-SC

PORTARIAS-SECEX-SC DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 28 Designar os Técnicos de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI e SELMO DOS SANTOS, Matrícula TCU nº 3671-4 e 2126-1, respectivamente, para, nos termos dos incisos II e III, do artigo 3º e incisos I e II, do artigo 4º, da Resolução TCU nº 170, de 30/06/2004, procederem, a partir desta data, a entrega de comunicações processuais de interesse desta Secretaria.

Nº 29 Designar o Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, LEANDRO DE ÁVILA, Matrícula TCU nº 3583-1, para, a partir desta data, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Resolução nº 154/2002, transportar os servidores designados pela Portaria nº 28/SECEX/SC/2004 e outros, zelando pela conservação, segurança e manutenção do veículo de serviço desta Secretaria.

PORTARIAS-SECEX-SC DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 30 Conceder ao Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, PAULO EMILIO DE MORAES GARCIA, Matrícula TCU nº 3567-0, Classe Especial, Padrão 11, um

suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001, para atender despesas de pequeno vulto, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30 (trinta) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subseqüentes.

Nº 31 Conceder ao Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA, Matrícula TCU nº 3567-0, Classe Especial, Padrão 11, um suprimento de fundos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 23 (vinte e três) dias e comprovado no 1º (primeiro) dia subseqüente.

Nº 32 Designar a Técnica de Controle Externo, Área Controle Externo, LÍNIA LINÉIA LOUREIRO DE VARGAS, Matrícula TCU nº 1897-0, Classe Especial, Padrão 13, e os Técnicos de Controle Externo, Área Técnico Operacional, MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula TCU nº 3671-4, Classe Especial, Padrão 12 e SELMO DOS SANTOS, Matrícula TCU nº 2126-1, Classe Especial, Padrão 13, para, sob a coordenação da primeira, procederem o Inventário Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, pertencentes a esta Secretaria, de acordo com as normas constantes do Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria nº 6, de 13/01/2004.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 1582, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Acompanhamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 237/2004, no(s) seguinte(s) órgão(s): DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO SC, no período de 08/11/2004 a 19/11/2004, com o objetivo de identificar e controlar os indicadores da gestão. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1948/2003 - Plenário (TC-011.222/2003-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2866-5	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	ACE	SECEX-SC	08/11/2004 a 12/11/2004 e 16/11/2004 a 19/11/2004

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	08/11/2004 a 12/11/2004	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2004 a 19/11/2004	4 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-TO

PORTARIAS-SECEX-TO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 20 Conceder, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 008-SGA, de 02 de janeiro de 2003 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimento de fundos no valor

de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta do Elemento Orçamentário 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, para utilização exclusiva no pagamento de táxi, para a locomoção de funcionários da SECEX-TO para realização de serviços externos, em favor do Técnico de Controle Externo, ADELINO ALVES DA SILVA, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regulamentares, e considerando a Portaria-SEGEDAM nº 1500/2004 e o item 12.7 do Manual de Patrimônio, instituído Portaria-TCU nº 06/2004, RESOLVE:

Nº 21 Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Tribunal de Contas da União, sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2004.

Presidente:

DEUZELINA PEREIRA VEIGA – TCE – Matrícula TCU nº 1671-3

Membros:

EDUARDO CARNEIRO FERREIRA – TCE – Matrícula TCU n.º 3425-8

ADELINO ALVES DA SILVA – AUCE – Matrícula TCU n.º 3427-4

Art. 2º - Fixar o prazo de 19 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano para a realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Circunstanciado com os devidos ajustes.

CARLOS MARTINS DOS SANTOS

ANEXOS

ANEXO	I	- Portaria-TCU nº 240, de 22 de novembro de 2004 - Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 69 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003. (Pág. 90)
ANEXO	II	- Portaria-Setec nº 8, de 18 de novembro de 2004. - Designa Carlos Alberto Mamede Hernandes para produzir parecer técnico no TC 008.357/1999-4. (Pág. 92)
ANEXO	III	- Portaria-Setec nº 10, de 22 de novembro de 2004. - Aprova procedimentos de instalação padrão de microcomputadores no Tribunal de Contas da União. (Pág. 93)
ANEXO	IV	- Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes. (Pág. 109)
ANEXO	V	- Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dibes. (Pág. 111)
ANEXO	VI	- Portaria-Semat nº 11, de 23 de novembro de 2004 - Designa servidores para comissão de recebimento. (Pág. 112)
ANEXO	VII	- Portaria-Semat nº 12, de 24 de novembro de 2004 - Designa servidores para constituírem comissão de licitação. (Pág. 113)

ANEXO VIII - Portaria-Semat nº 13, de 24 de novembro de 2004 - Designa servidores para constituírem comissão de habilitação. (Pág. 114)



PORTARIA-TCU Nº 240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 69 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 69, da Lei nº 10.707, de 2003 (LDO), resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo desta Portaria, o Anexo IV da Portaria nº 46-GP, de 29 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 seguinte, que trata do Cronograma Anual de Desembolso Mensal de 2004 de Pessoal e Encargos Sociais.

Parágrafo único. A alteração objeto do caput deste artigo viabiliza a execução orçamentaria e financeira do Tribunal, no tocante ao processamento da Folha de Pagamento do mês de novembro do ano em curso e da Gratificação Natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

(Publicada no DOU de 23/11/2004, Seção 1, pág. 93))

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 240/2004

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2004
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em Reais

Mês	Fonte 0100	Fonte 0153	Fonte 0156	Fonte 0169	Acumulado
Janeiro	50.000.000,00	7.956.135,33	1.362.737,41	1.362.737,41	60.681.610,15
Fevereiro	28.578.223,54	7.956.135,33	3.094.284,96	1.362.737,41	101.672.991,39
Março	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	141.798.598,99
Abril	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	181.924.206,59
Maiο	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	222.049.814,19
Junho	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	262.175.421,79
Julho	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	302.301.029,39
Agosto	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	342.426.636,99
Setembro	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	382.552.244,59
Outubro	28.578.223,54	7.956.135,33	2.228.511,32	1.362.737,41	422.677.852,19
Novembro	57.156.447,14	15.912.270,70	4.457.023,07	2.725.474,90	502.929.068,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	502.929.068,00
Total	364.360.459,00	95.473.624,00	26.742.136,00	16.352.849,00	502.929.068,00

PORTARIA-SETEC Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa Carlos Alberto Mamede Hernandes para produzir parecer técnico no TC 008.357/1999-4.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando que o TC 008.357/1999-4 está nesta Secretaria desde 20/08/2003, pendente de parecer técnico, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Alberto Mamede Hernandes, matrícula 2427-9, para, em regime de tempo integral, produzir parecer técnico no TC 008.357/1999-4, até o dia 25 de novembro de 2004.

CLÁUDIO SILVA DA CRUZ

PORTARIA-SETEC Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Aprova procedimentos de instalação padrão de microcomputadores no Tribunal de Contas da União.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Os procedimentos de instalação padrão de microcomputadores no Tribunal de Contas da União são os constantes do Anexo I desta Portaria.

Art 2º Em casos especiais, o Secretário de Tecnologia da Informação poderá autorizar o uso de outros procedimentos na instalação de microcomputadores no âmbito deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SILVA DA CRUZ

ANEXO À PORTARIA-SETEC Nº 10/2004

Instalação Padrão do Windows 2000

Índice

1. Instalação do Windows 2000 Service Pack 4 automatizada
2. Configurações do Windows 2000 Professional
3. Instalação do DirectX 9
4. Atualizar Internet Explorer para Alta Criptografia, ou codificação 128 bits
5. Instalação da Máquina Virtual Java
6. Instalação do Microsoft Office 97 SR2
7. Instalação do Outlook 2000
8. Instalação do Microsoft Office Web Components
9. Instalação do Norton Antivírus 8.0
10. Instalação do Oracle Client 8.1.7
11. Configuração do Oracle
12. Instalação do BDE 5.12
13. Instalação do Windows Media Player 9
14. Instalação do Adobe Acrobat Reader 6.01
15. Instalação do MasterZip
16. Instalação do Cliente SNA 3.0
17. Instalação do Cliente Extra! 6.2
18. Instalação do Dicionário Aurélio Versão 3.0 Século XXI
19. Instalação do Débito 4.2.1
20. Instalação do Citrix Client 7.0
21. Instalação do Alternatiff
22. Instalação do Tempus Transfer
23. Instalação do SPSS 12.0
24. Instalação dos plugins
25. Criação da pasta C:\Temp
26. Configuração de programas associados ao Internet Explorer
27. Configuração do Windows Explorer
28. Instalação do Driver das Impressoras
29. Atualização do Windows 2000
30. Fiscalis Offline

Configurações do Sistema

1. Propriedades de Vídeo
2. Alteração no registro
3. Configuração de Gerenciamento do Computador local
4. 4) Instalação do ACL
5. Fazer a limpeza dos discos
6. Colocar o sufixo do DNS
7. Cópia dos Atalhos Padrão
8. Apagar a pasta MS

Após baixada a imagem

1. Colocar o patrimônio no campo descrição
2. Colocar a máquina no Domínio TCU
3. Instalação do Cliente SMS
4. Tirar a partição Oculta

1) Instalação do Windows 2000 Service Pack 4 automatizada

- a) Para os novos computadores (espaço acima de 40 GB), será utilizado 20% para a partição C , 60% para a partição D e 20% para a partição E.
 - i) Ex.: Para um disco de 80GB
 - (1) C:\ 10GB
 - (2) D:\ 60GB
 - (3) E:\ 10GB
 - ii) A partição E:\ será uma partição oculta e deverá conter a imagem da partição C e D, e algumas ferramentas de reparo.

- b) **Também pode ser feita a instalação a partir de uma imagem existente. Para isso Crie Duas partições D: (NTFS) e E: (FAT-32) e formate-as. Continue o procedimento a partir do item q) do número 1).**
- c) Inicie a instalação do Windows 2000
- d) Deverá ser criada e formatada como NTFS três partições (C , D e E). Pode ser feita utilizando alguma ferramenta de particionamento, porém existe um método de fazê-la pela instalação do Windows. Proceda da seguinte forma:
- e) Entre na BIOS do computador e configure para bootar primeiro pelo CD, depois pelo disquete e por ultimo pelo HD-0.
- f) Crie um **disquete** com arquivo chamado **Winnt.sif** com o seguinte conteúdo:
- ```

;SetupMgrTag
[Data]
 AutoPartition=0
 MsDosInitiated="0"
 UnattendedInstall="Yes"

[Unattended]
 UnattendMode=FullUnattended
 OemSkipEula=Yes
 OemPreinstall=No

[GuiUnattended]
 AdminPassword=senha
 AutoLogon=Yes
 AutoLogonCount=1
 OEMSkipRegional=1
 TimeZone=65
 OemSkipWelcome=1
 ProfilesDir=d:\Usuarios

[UserData]
 FullName=TCU
 OrgName=TCU
 ComputerName=imagem-padrao

[Identification]
 JoinWorkgroup=GRUPO

[Networking]
 InstallDefaultComponents=Yes

```
- g) No campo **AdminPassword** definir uma senha (falar com pessoal do suporte)
- h) No campo **ComputerName** acima substituir padrão por um nome que identifique o computador (novadata, itautec, positivo,...).
- i) Inicie a instalação do windows **sem o disquete**.
- j) Crie duas partições
- k) Instale o Windows na partição D:
- l) Será solicitado para formatar a partição C:. Formate-a. Esta será formatada como **FAT**
- m) Aguarde a formatação
- n) Será solicitado formatar a partição D: , Formate-a como **NTFS**
- o) Ao final da formatação da partição D:, antes que comece a copia dos dados (depois que completa 100% e muda de tela) **Reinicie o Computador**
- i) Caso os dados já começaram a ser copiados o **procedimento deve ser repetido**
- p) **Insira o Disquete de boot.**
- q) Faça uma nova instalação do Windows **com o disquete dentro da unidade**
- r) **Exclua somente a partição C e crie novamente**
- s) Formate-a como **NTFS**
- t) A instalação ocorrerá **automaticamente** (Caso não ocorra volte ao passo p)
- u) Fazendo assim **não será criada a pasta Documents and Settings no C:.** Será criada apenas uma pasta chamada usuários no D: onde estarão todos os arquivos dos usuários.
- v) A instalação será bem sucedida quando criar na partição C:\ apenas as pastas WINNT e Arquivos de Programas, e, na partição D:\ a pasta Usuarios.

## 2) Configurações do Windows 2000 Professional

- a) Na tela de logon do Windows
  - i) Entrar como Usuário **Administrador** com a [senha especificada anteriormente](#)
  - ii) Clicar em **OK**
- b) Na tela “Guia de introdução ao Windows 2000”
  - i) **Desmarcar** a caixa “Exibir esta tela na inicialização”
  - ii) Clicar em **Sair**
- c) Para este procedimento não existe uma especificação formal. O técnico deve instalar os aplicativos fornecidos junto com o dispositivo para tirar o melhor aproveitamento do produto.
  - i) Instalar dispositivos necessários que não foram ainda instalados
  - ii) Clicar com o botão direito no “Meu computador”
  - iii) Escolher a opção “Propriedades” no menu de contexto
  - iv) Na janela “Propriedades do sistema”
    - (1) Selecionar a aba “Hardware”
    - (2) Clicar em “Gerenciador de dispositivos...” e efetuar configurações restantes de drivers
- d) Fazer a configuração do vídeo de forma otimizada. Ex.: 1024x768, 32 bits, monitor configurado para 75 HZ.
- e) Apagar o atalho do **Windows Update** localizado na pasta **D:\Usuarios\All Users\Menu Iniciar** (nome do arquivo Windows Update.lnk)
- f) Criar uma pasta no C:\WINNT para evitar que seja instalado o **SMS** pela rede
  - i) Em C:\WINNT crie uma pasta chamada **MS**
  - ii) Dentro dela C:\WINNT\MS crie outra pasta chamada **SMS**
  - iii) Clique com o botão direito do mouse na pasta **SMS** entre em propriedades, na aba **Segurança** desmarque a opção **Permitir que permissões herdadas do pai se propaguem para este objeto.**
  - iv) Volte na Aba Geral e marque a opção **Somente leitura, Aplicar e Sim**
  - v) Faça o mesmo procedimento para a pasta **MS** em c:\winnt
- g) Mover o arquivo de paginação do C: para o D:
  - i) Clique em Meu Computador com o botão direito, **propriedades.**
  - ii) Clique na Aba **Avançado.**
  - iii) Clique em **opções de desempenho**, em seguida em **avançar.**
  - iv) Zere os campos **tamanho inicial** e **tamanho máximo** da partição C: e clique em definir.
  - v) Clique na partição D:. Defina **tamanho inicial** com o tamanho da memória do computador. Para o campo **tamanho máximo**, digite o dobro de memória do computador.
    - (1) Ex.: Para um computador com 256 MB RAM –
      - (a) Tamanho inicial -256
      - (b) Tamanho máximo -512
  - vi) Clique em **Definir.**
  - vii) Aceite as alterações e reinicie o computador.
- h) Ajustar ao horário de verão
  - i) Clicar em **Iniciar\Configurações\Painel de Controle**
  - ii) Na janela “Painel de Controle”
    - (1) Clicar em **Data e Hora**
    - (2) Na janela “Propriedades de Data e hora”
      - (a) Selecionar a aba “Fuso Horário”
      - (b) **Desmarcar** a opção “Ajustar automaticamente o relógio para o horário de verão”
      - (c) Clicar em **OK**
    - (3) Fechar a janela do “Painel de controle”
- i) Configurar as unidades de disco
  - i) Clicar com o botão direito no “Meu computador”
  - ii) Escolher a opção “Gerenciar” no menu de contexto
  - iii) Na janela “Gerenciamento do computador”
    - (1) Escolher o item **Armazenamento\Gerenciamento de disco**
    - (2) Renomear a unidade **C: e D:**
      - (a) No painel da direita, clicar com o botão direito do mouse no drive “**C:**”
      - (b) Escolher a opção “**Propriedades**”
      - (c) Na janela “Propriedades de Sistema”
        - (i) Digitar em Rótulo: **Sistema**
        - (ii) Clicar **OK**
      - (d) No painel da direita, clicar com o botão direito do mouse no drive “**D:**”
      - (e) Escolher a opção “**Propriedades**”
      - (f) Na janela “Propriedades de Sistema”
        - (i) Digitar em Rótulo: **Dados**

- (ii) Clicar **OK**
- (g) Formatar a unidade **E**:
  - (i) Existirá um volume com **Espaço Livre**.
  - (ii) Clique com o botão direito
  - (iii) Selecione a opção **Criar Unidade Lógica ...**
  - (iv) Clique em **Avançar, Avançar, Avançar, Avançar**.
  - (v) No campo **Sistema de Arquivo a usar**: selecione **FAT32**
  - (vi) No campo **Rotulo do volume**: digite **Oculto**
  - (vii) Clique em **Avançar** e **Concluir**
  - (viii) Aguarde a formatação
  - (ix) Clique com o Botão Direito na unidade Oculta. Selecione **Alterar letra da unidade e caminho...**  
Clique em **Remover** e **Sim**.
- (3) Altere a letra da unidade de CD-ROM
  - (a) Clique com o botão direito no CD-ROM
  - (b) Selecione a opção **Alterar letra da unidade e caminho**
  - (c) Clique em **Editar, Atribuir uma letra a unidade**: Selecione **E**:
  - (d) Clique em **OK** e **Sim**
- j) Configurações da placa de rede
  - i) Entre no Painel de Controle, clique em conexões dial-up.
  - ii) Clique na placa de rede 3Com com o botão direito do mouse e escolha a opção **renomear**, digite **Rede Local**.
  - iii) Entre nas propriedades da placa de rede com um **duplo clique**.
  - iv) Vá em **propriedades**.
  - v) No campo **conectar usando**: deverá aparecer um dispositivo 3Com ... Clique em **Configurar**.
  - vi) Clique na Aba **Avançado**.
  - vii) **Desative** a opção **controle de fluxo**.

**Obs.: O computador não deve entrar no domínio do TCU para instalar os programas. Isso pode causar uma invulnerabilidade na rede, uma vez que, ao gerar uma imagem, a maquina está desprotegida. Para fazer a instalação dos produtos execute o caminho do compartilhamento e efetue o login com uma senha com privilégios. Ex.:**

**Executar [\\srv-imagem](#)**

**Ao solicitar o login, digite tcu\<login> e no campo senha: <senha>**

- 3) **Instalação do DirectX 9**
  - a) Execute o **dxsetup** a partir de [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\DirectX 9.0b Full](#)
  - b) Aceite o contrato e clique em **Avançar**
  - c) Clique em **avançar** novamente e aguarde a instalação.
  - d) Será necessário reinicializar o computador.
- 4) **Atualizar Internet Explorer para Alta Criptografia, ou codificação 128 bits**
  - a) Instalação a partir do arquivo [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Inetnet Explorer\IE 6.0\ie6setup.exe](#)
  - b) Na janela inicial da instalação
    - i) Clicar em **Sim**
  - c) Na janela de contrato
    - i) Clicar em **Sim**
  - d) Na janela de reiniciar o computador
    - i) Clicar em **Sim**
  - e) **Configuração do Internet Explorer**.
    - i) Clique com o botão direito do mouse no Internet Explorer e selecione **propriedades**.
    - ii) Na aba **Geral** defina o endereço inicial como: **http://srv-inet2/**
    - iii) Na aba **Avançadas**, na seção **Navegação** a caixa **desabilitar depuração de script** deve ficar marcada.
    - iv) A caixa **Aceitar FTP passivo** deve ficar desmarcada
    - v) Entrar nos seguintes sites para instalação de certificados:
      - (1) <https://sisac.tcu.gov.br>
      - (2) <https://contas.tcu.gov.br>
      - (3) <https://intranet.tcu.gov.br>
- 5) **Instalação da Máquina Virtual Java**
  - a) Execute o arquivo mais recente **j2re-\*** a partir de [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Java](#)
  - b) Aguarde a inicialização da instalação.
  - c) Aceite o contrato e clique em **Next**.
  - d) Marque a opção **Typical** e clique em **Next**.
  - e) Aguarde a instalação.

- f) Clique em **Finish**.
- 6) **Instalação do Microsoft Office 97 SR2**
- a) Instalação a partir do arquivo  
[\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Office\Office97SR2\instalar.exe](#)
- b) Na janela “Bem vindo ao programa de instalação...”
- i) Clicar em **Continuar**
- c) Na janela “Informações pessoais e da empresa”
- i) Nome: **TCU**
- ii) Empresa: **TCU**
- iii) Clicar em **OK**
- d) Na janela “Confirmar informações pessoais e da empresa”
- i) Clicar em **OK**
- e) Na janela “Ident. do Produto”
- i) Clicar em **OK**
- f) Na janela “O programa de instalação...na pasta de destino abaixo”
- i) Clicar em **OK**
- g) Na janela “Para escolher a instalação...”
- i) Clicar em **Personalizada**
- h) Na janela “MSO 97 – Personalizada”
- i) Clicar no botão **Selecionar tudo**
- ii) Desmarcar a opção **Microsoft Outlook** na caixa da esquerda
- iii) Selecione a opção **Ferramentas do Office**, clique em **Alterar opção**
- iv) **Desmarque** as caixas **Barra de Atalhos do Microsoft Office** e **Assistente do Office**.
- v) Clicar em **Continuar**
- i) Aguardar o processo de instalação
- j) Na janela “A Instalação do MSO 97 foi concluída com êxito”, clicar no botão **OK**.
- k) **Configurações do Microsoft Office**
- i) O Word deve ser executado pelo menos uma vez para que seja criado o arquivo Normal.dot
- ii) Editar o arquivo normal.dot
- iii) Vá em iniciar, pesquisa, arquivos ou pastas, e procure pelo arquivo normal.dot
- iv) Geralmente fica em c:\Arquivos de Programas\Microsoft Office\Modelos
- v) Clique com o botão direito do mouse e escolha a opção abrir
- vi) Vá em formatar, estilo, modificar, formatar, parágrafo, alinhamento: justificado.
- vii) Vá em formatar, estilo, modificar, formatar, fonte.
- viii) Defina a fonte como Times New Roman 12.
- ix) OK, OK, Aplicar
- x) Clique em exibir, Cabeçalho e Rodapé. Clique dentro da caixa o rodapé do arquivo. Clique em inserir auto-texto, nome do arquivo e caminho. Em seguida em fechar na barra de tarefas.
- xi) Clique com o botão direito na barra de tarefas
- xii) Clique em personalizar. Na categoria arquivos, na janela comandos, procure o ícone de uma imprimir com ... (três pontos).
- xiii) Clique neste ícone e arraste para a barra de tarefas ao lado esquerdo da impressora existente.
- xiv) Salvar e Fechar**
- l) **Configuração do Word e do Excel.**
- i) Abra o Word e o Excel e faça a seguinte configuração para os dois aplicativos:
- ii) Clique em Ferramentas, Opções, Geral, no campo lista de arquivos utilizados aumente o número para 9 arquivos.
- 7) **Instalação do Outlook 2000**
- a) Executar o arquivo **data1out.exe** a partir de [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Outlook 2000](#)
- b) Digite para os seguintes campos
- i) Nome do usuário: TCU
- ii) Iniciais: TCU
- iii) Organização: TCU
- c) Clique em avançar
- d) Aceite os termos do contrato e clique em avançar
- e) Clique em personalizar
- f) Instale o Outlook em C:\Arquivos de programas\Microsoft Office **2000**\
- g) Clique em avançar
- h) Clique agora em Microsoft Office e escolha a opção Executar todos a partir do meu computador
- i) Expanda a caixa Ferramenta do Office, na caixa **Assistente do Office** marcar **Não Disponível**.

- j) Clique em Instalar Agora e aguarde a instalação
- 8) **Instalação do Microsoft Office Web Components**
- Execute o arquivo **owc10.exe** a partir de \\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Office\Web Components\
  - Aceite o contrato
  - Clique em **Instalar**
  - Aguarde o processo de instalação e clique em **OK**
- 9) **Instalação do Norton Antivírus 8.0**
- Instalação a partir do arquivo \\srv-antivirus\VPHOME\clt-inst\WIN32\setup.exe
  - Na janela “Welcome to the Symantec AntiVirus ...”
    - Clicar **NEXT**
  - Na janela “Licence Agreement”
    - Selecionar a opção “I accept the terms in the licence agreement”
    - Clicar **NEXT**
  - Na janela “Mail Snap-In Selection”
    - Selecionar “Microsoft Exchange/Outlook”
    - Clicar **NEXT**
  - Na janela “Destination Folder”
    - Clicar **NEXT**
  - Na janela “Read to Install the Program”
    - Clicar **Install**
    - Aparecera uma janela **Old Virus Definition file** selecione a caixa **Don't ....** e clique em **Close**.
  - Na janela “InstallShield Wizard Completed”
    - Clicar **Finish**
- 10) **Instalação do Oracle Client 8.1.7**
- Execute o **setup.exe** a partir de \\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Oracle817
  - Na janela “Oracle81 client – Autorun”
    - Clicar em **Iniciar Instalação**
  - Na janela “Bem-vindo”
    - Clicar em **Próximo**
  - Na janela “Localização dos arquivos”
    - Origem: \\srv-imagem\sesuc\instalaveis\Oracle817\stage\products.jar
    - Destino
      - Nome: **OraHome81**
      - Caminho: **C:\oracle\ora81** (Alterar o drive de **D:** para **C:**)
    - Clicar em **Próximo**
  - Na janela “Produtos Disponíveis”
    - Marcar a opção **Oracle8i Client 8.1.7.0.0**
    - Clicar em **Próximo**
  - Na janela “Tipos de Instalação”
    - Marcar a opção **Usuário de aplicativo**
    - Clicar em **Próximo**
  - Na janela “Resumo”
    - Clicar em **Instalar**
  - Aguardar o processo de instalação
  - Na janela “Ferramentas de Configuração”
    - Clicar em **Net8 Configuration Assistant**
    - Clicar em **Interromper**
    - Na janela “Erro”
      - Clicar em **OK**
    - Clicar em **Próximo**
  - Na janela “Fim da Instalação”
    - Clicar em **Sair**
  - Na janela “Você deseja realmente sair”
    - Clicar em **Sim**
- 11) **Configuração do Oracle**
- Configuração de alias
    - Copiar o arquivo \\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\Configs\Oracle\tnsnames.ora para C:\Oracle\Ora81\Network\Admin
  - Alteração no Registro
    - Executar o registro **American\_America.reg** a partir de

[\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Oracle817](#)

- c) Entre no **Painel de Controle** em **Ferramentas Administrativas**, entre em **Fontes de Dados (ODBC)**. Escolha a Aba **DSN de Sistema (também pode aparecer como NDF)**, clique em **Adicionar**, escolha a penúltima opção: **Oracle ODBC Driver**, clique em **Concluir**
- d) Na janela Oracle ODBC Driver Setup para os campos: **Data Source Name** e **Service Name** digite **produção**. Para o campo **Description** digite **Banco de Dados da produção**.
- e) Clique em **OK** e **OK**

**12) Instalação do BDE 5.12**

- a) Insira o Cd do Delphi 5 e aguarde carregar o autoexecutavel.
- b) Clique em **Delphi**
- c) Clique em **Next**
- d) Insira o **serial: 100-002-3519**
- e) Insira a **autorização: abx0-91x0**
- f) Clique em **Next**
- g) Clique em **Yes**
- h) Clique em **Next**
- i) Clique em **Custom** e em **Next**
- j) Marque apenas as caixas **BDE e SQL Links**
- k) Clique em **Next**
- l) Clique em **Next** desmarque a caixa **Installa InterBase Client**
- m) Clique em **Next**
- n) Clique em **Agree**
- o) O destino da instalação deve estar em C:\TCU\Bde\_512
- p) Clique em **Next**
- q) Clique em **Next**
- r) Clique em **Install**
- s) Desmarcar a caixa **View the Readme file now**
- t) Clique em **Finish**.
- u) Copiar o arquivo [\\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\Configs\BDE512\SetupBDE2000.reg](#) para [C:\TCU\Bde\\_512](#)
- v) Executar o arquivo [c:\TCU\Bde\\_512\SetupBDE.reg](#)
- w) Copiar o arquivo [\\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\Configs\BDE512\Idapi.cfg](#) para [C:\TCU\Bde\\_512](#). Confirmar a substituição

**13) Instalação do Windows Media Player 9**

- a) Instalação a partir do arquivo [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Media Player 9 BR\MPSSetup.exe](#)
- b) Na janela “Verifique antes...”
  - i) Clicar em **Avançar**
- c) Na janela “Contrato de licença...”
  - i) Clicar em **Aceito**
- d) Aguardar o processo de instalação.
- e) Na janela “Bem vindo ao Windows Media...”
  - i) Clicar em **Avançar**
- f) Na janela “Selecione as opções...”
  - i) Clicar em **Avançar**
- g) Na janela " Personalizar as opções de instalação"
  - i) Clicar em **Concluir**

**14) Instalação do Adobe Acrobat Reader 6.01**

- a) Instalar a partir do arquivo [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\AcrobatReader6\AdbeRdr60\\_ptb\\_full.exe](#)
- b) Aguardar descompactação
- c) Na janela “Bem vindo ao assistente de instalação....”
  - i) Clicar em **Avançar**
- d) Na janela “ Seleção da pasta de destino”
  - i) Clicar em **Avançar, Avançar e Instalar**
- e) Aguardar o processo de instalação
- f) Na janela “Informação”
  - i) Clicar em **OK**
- g) Executar o Acrobat Reader

- h) Na janela “contrato de licença do software”
- i) Clicar em **Aceitar** (operação a ser realizada uma única vez)

### 15) Instalação do MasterZip

- a) Instalar a partir do arquivo  
[\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\MasterZip 8.1\MasterZip81.exe](#)
- b) Clicar em **Instalar**
- c) Aceitar o caminho de instalação Clicando em **OK**
- d) Clicar em **Avançar** e aceitar os termos de contratação clicando em **SIM**
- e) Na janela "Selecione a interface que deseja..."
- f) Clicar em **Iniciar com a interface Padrão** e em seguida **Avançar**
- g) Selecione a opção **Instalação Personalizada** e clicar em **Avançar**
- h) Nas configurações do Explorer clicar em **Avançar**
- i) Na janela "Associar ao MasterZip..." Clicar em **Associações**, marcar as opções **Marcar Tudo, OK, Avançar**
- j) Na janela "Outras Opções.." clicar em **Avançar** e em seguida **Finalizar**
- k) Registrar o produto com a chave: **Serial; 3497-91f0-2701-d828**
- l) No campo registrar para: **TCU**

### Instalação do Cliente SNA 3.0

Instalar a partir do arquivo

[\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\SNA\SNA\\_Client\\_3\WINNT\I386\setup](#)

Aparecerá uma janela, clique em Executar programa

Na janela “Windows NT Client SNA SERVER Setup”

Clicar em **Continue**

Na janela “Name and Organization Information”

Name: **TCU**

Organization: **TCU**

Clicar em **OK**

Na janela “Confirm Name and Organization Information”

Clicar em **OK**

Na janela “Setup will install Windows NT Client...”

Clicar em **OK**

Na janela “To start instalation...”

Clicar em **Select Components (botão com o ícone)**

Na janela “In the Options list, select the items...”

Marcar a opção 3270Applet

Clicar em **Continue**

Na janela “Select Client/Server Protocols”

Marcar a opção **TCP/IP**

Clicar em **Continue**

Na janela “Client Mode”

Marcar a opção **Client locates server by name**

Clicar em **Continue**

Na janela “Remote Server Names”

Primary: **SRV-COM**

Primary: **<deixar em branco>**

Clicar em **Continue**

Aguardar o processo de instalação

Na janela “Windows NT Client SNA SERVER Setup”

Clicar em **OK**

### Instalação do Cliente Extra! 6.2

Mapear a pasta de instalação [\\srv-imagem\sesuc\instalavies\](#)

Instalar a partir do arquivo <drive mapeado> Extra\_Client\_62\Setup.exe

Na janela “Contrato de licença de software”

Clicar em **Aceitar**

Na janela “Configurar”

Marcar a opção **EXTRA! Personal Client**

Clicar em **Instalar**

Na janela “Bem-vindo”

Clicar em **Próximo**

Na janela “Contrato de licença de software”

Clicar em **Concordo e desejo continuar**

Na janela “Informações de registro do usuário”

- Nome: **TCU**
- Empresa: **TCU**
- Clicar em **Próximo**
- Na janela “Confirma o registro”
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Selecione o tipo de instalação”
  - Marcar a opção **Instalação em estação de trabalho local**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Selecione o destino da instalação”
  - Aceitar a pasta padrão **C:\Programas\E!PC**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Tipo de configuração”
  - Marcar a opção **Personalizada**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Selecione os Hosts”
  - Marcar apenas a opção **IBM Mainframe**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “IBM Mainframe Options”
  - Marcar a opção **Transferência de arquivos**
  - Desmarcar** a opção **Conexão**
  - Na caixa de listagem à direita, marcar apenas os itens:
    - MS SNA Server**
    - TN3270**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Selecionar opções API”
  - Marcar a opção **Opções API**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Modificação da declaração de caminho”
  - Marcar a opção **Não faça a modificação agora. Eu a farei pessoalmente.**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Seleção de pasta/Groupbox”
  - Aceitar a pasta padrão **EXTRA! Personal Client 32-bit**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Selecione o tipo de pasta/groupbox”
  - Marcar a opção **Quero que seja criada uma pasta/groupbox comum**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Seleção de migração do produto”
  - Desmarcar** opção **Executar Assistente de Migração ao final do programa de instalação**
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Resumo das seleções de configuração”
  - Clicar em **Próximo**
- Na janela “Confirmar as seleções”
  - Clicar em **Finalizar**
- Aguardar o processo de instalação
- Na janela “Instalação concluída”
  - Marcar a opção **Sair e retornar à área de trabalho**
  - Clicar em **OK**
- Alterar a variável de ambiente **%PATH%**
  - Clicar com o botão direito no “Meu computador”
  - Escolher a opção “Propriedades” no menu de contexto
  - Na janela “Propriedades do sistema”
    - Selecionar a aba “Avançado”
    - Clicar em **Variáveis de Ambiente**
  - Na janela “Variáveis de ambiente”
    - No grupo **Variáveis do sistema**, marcar a opção **PATH**
    - Clicar em **Editar**
    - Na janela “Editar variável do sistema”
      - Teclar **HOME** para ir ao início do texto Valor da variável
      - Digitar **C:\programas\E!PC;**

|   |                                                                                                                                     |       |          |        |      |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|------|
| O | valor                                                                                                                               | dessa | variável | deverá | ser: |
|   | <b>C:\Programas\E!PC;C:\Oracle\Ora81\bin;C:\Oracle\jre\1.1.7\bin;%SystemRoot%\system32;%SystemRoot%;%SystemRoot%\System32\Wbem;</b> |       |          |        |      |
      - Clicar em **OK**
      - Clicar em **OK**
      - Clicar em **OK**

Copiar os arquivos

[\\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\Configs\Extra \\\_Prodasen.vbs](#) e [Prodasen.edp](#) para [C:\Programas\E!PC\Sessions](#)

### Instalação do Dicionário Aurélio Versão 3.0 Século XXI

#### Instalação

Inserir o CD de instalação

Instalar a partir do arquivo **setup.exe**

Na janela “Bem-vindo”

Clicar em **Avançar**

Na janela “Informações do usuário”

Nome: **TCU**

Empresa: **TCU**

Número de série: **<número constante da etiqueta na caixa do CD>**

Clicar em **Avançar**

Na janela “Tipo de instalação”

Marcar a opção **Instalar tudo**

Clicar em **Avançar**

Na janela “Pergunta”

Clicar em **Sim**

Na janela “Seleção da Pasta de Destino”

Aceitar a pasta padrão **C:\Arquivos de Programas\Aurélio – Século XXI**

Clicar em **Avançar**

Na janela “Seleção da Pasta de Programas”

Aceitar a pasta padrão **Aurélio – Século XXI**

Clicar em **Avançar**

Na janela “Instalação Concluída”

Clicar em **Terminar**

#### Configuração

Executar o programa com o CD de instalação ainda no drive

Digitar algumas letras aleatórias

Na janela “Consultar Verbetes”

Marcar a opção **Pesquisa Automática**

Clicar no botão **Cancela**

Clicar no botão **Corrige (Corretor ortográfico)** da barra de ferramentas

Na janela “Corretor Ortográfico”

Clicar no menu Configuração

Na janela “Corretor Ortográfico - Configuração”

Selecionar na lista **Processador de Textos** a opção **Microsoft Word 97**

Clicar em **OK**

Fechar a janela “Corretor Ortográfico”

#### Alteração das permissões de gravação em chaves do Registro

Executar o programa **regedt32**

Clicar no menu Janela

Escolher a opção **HKEY\_LOCAL\_MACHINE** na máquina local

Expandir a chave **HKEY\_LOCAL\_MACHINE\SOFTWARE**

Selecionar a chave **Lexikon Informática**

Clicar no menu **Segurança**

Escolher a opção **Permissões...**

Na janela “Permissões para SOFTWARE”

Clicar em **Adicionar... Todos, OK**, dentro de permissões **marcar a caixa controle total**.

Selecionar a chave **MGB Informática**

Clicar no menu **Segurança**

Escolher a opção **Permissões...**

Na janela “Permissões para SOFTWARE”

Clicar em **Adicionar... Todos, OK**, dentro de permissões **marcar a caixa controle total**.

Fechar o programa **regedt32**

#### Instalação do Débito 4.2.1

Copie a pasta [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\DEBITO\Débito4\Progs](#) para c:\Debito

Execute o Debito.exe em c:\Debito

#### Instalação do Citrix Client 7.0

Execute o **setup** a partir de [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Metaframe\Citrix70\disk1](#)

Na janela Welcome clique em **NEXT**  
Na janela Citrix License Agreement clique em **YES**  
Na janela Choose Destination Location aceite o padrão e clique em **NEXT**  
Na janela Select Client Name marcar a caixa **Use Machine Name...** e clique em **NEXT**.  
Na janela Select Dexterity Features selecione **NO**  
Aguarde a instalação e clique em **OK**  
Execute o Citrix para configuração  
De um duplo clique em Application Set Manager  
De um duplo clique em Find New Application Set  
Na janela Find New Application Set escolha a opção Wide Área Network e clique em **AVANÇAR**  
Para o campo enter a description... digite UF-<nome da maquina>  
Em seguida clique em **SERVER LOCATION**  
Defina **TCP/IP** para Network Protocol  
Clique em **ADD** e digite o IP 10.1.0.76 Clique em **OK** e **OK** novamente.  
No campo click below to locate the Application Set to add: Clique na seta para baixo, deverá aparecer a opção **TCU. Avançar**  
Desmarque a caixa **Enable Sound...**  
Em Window Color marque a caixa **Use Server Default**  
Em Windows Size desmarque a caixa **Use Server Default** e escolha a opção **Seamless Windows**  
Clique em **Concluir**  
Deverá aparecer um novo ícone UF-<nome da maquina>  
Clique com o botão direito e escolha a opção: **Set as Default**  
Clique em Tools, ICA Settings e selecione as caixas: Marcar também as caixas **Pass Through Authentication** e **Use local credential to log on** e clique em **OK**.  
Clique novamente no ícone UF- <nome da maquina> com o botão direito em **Application Set Settings**, na aba **logon Information** marque a opção **User-specified credentials**.  
Em User name: **CitrixUF** (Lembrando que deve ter C maiúsculo e UF deve ser trocado pelo estado correspondente)  
Em domínio: **TCU**  
Marque a caixa **save password**. E no campo **password: secexuf** (dessa vez minusculo)  
Clique em **OK**  
Será necessário reiniciar o computador.  
Após isso ao entrar novamente no Citrix entre em Application Set Manager, UF - <nome da maquina>. Deverá aparecer 5 ícones: GPD, Siafi Gerencial, Siga2000, Sinergia.

### Instalação do Alternatiff

Instalar a partir do arquivo [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Alternatiff\alternatiff-1\\_3\\_5.exe](#)

Na janela "WinZip Self-Extractor [alternatiff-1\_3\_5.exe]"

Clicar em **Setup**

Na janela "AlternaTIFF plug-in registration"

Name (required): **TCU**

Company (required): **TCU**

E-mail address (required): **tcu@tcu.gov.br**

Clicar em **Next**

Na janela "The AlternaTIFF plug-in will now attempt to send..."

Clicar em **Send Registration**

Na janela "AlternaTIFF registration"

Aguardar fim do envio do registro

Na janela "AlternaTIFF Setup"

Clicar em **Install**

### Instalação do Tempus Transfer

Instalar a partir do arquivo [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Tempus Transfer\Tt4inst.exe](#)

Na janela "Bem-vindo"

Clicar em **Continuar**

Na janela "Escolha o destino"

Aceitar a pasta padrão **C:\Tempus\Win**

Clicar em **Continuar**

Aguardar o processo de instalação

Na janela "Instalação completada"

Clicar em **Encerrar**

Na janela "Instalação"

Clicar em **OK**

O computador reiniciará automaticamente

Copiar a pasta \\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\Configs\Tempus para C:\Tempus

Na janela "Confirmar substituição de pasta"

Clicar em **Sim para todos**

### Instalação do SPSS 12.0

Configuração para execução do SPSS

1º Clique em iniciar > Configurações > Painel de Controle > Ferramentas Administrativas > Serviços

Pare os seguintes serviços:

Symantec Antivirus Client e Serviço RunAs, caso seja possível.

Insira o CD e clique em **Install SPSS**

Clique em **Next**

Clique em **I Accept the terms in the license agreement** e em **next**

Clique em **next**

Para **UserName** digite **TCU** e para **Organization** digite **TCU**

Aceite a pasta padrão e clique em **Next**

Clique em **Network**

Digite o ip **10.1.0.40** e clique em **Find Licenses**

Clique em **Next**

Clique em **Complete** e em **next**

Clique em **Install**

Desmarque a opção **Register product online** e clique em **Finish** (duas vezes) e aguarde até que a tela desapareça sozinha (isto poderá demorar até 12 minutos dependendo do computador)

### Reinicie o micro e faça os seguintes procedimentos:

Entre no diretório onde o software foi instalado e execute o arquivo **rereg.bat**

Clique em iniciar > Configurações > Painel de controle e dê um duplo clique no ícone **istema**

Clique na ABA **avançado**.

Clique em **Variáveis de Sistemas** e em Nova

Em **Variable Name** digite: SPSS\_LMHOST

Em **Variable Name** digite: @10.1.0.40

Clique em **OK** para aceitar as mudanças, reinicie o computador e abra o SPSS novamente.

### Instalação dos plugins

Faça o download do plugin do shockwave em:

<http://sdc.shockwave.com/shockwave/download/download.cgi?>

Clique em **Install Now** e aguarde a instalação

Clique em **Sim** para instalar.

Após a instalação será necessário a escolha do idioma. Selecione U.S. English

Desmarque a opção para que **não seja instalado** uma barra do yahoo.

Clique em **Next**

Escolha a opção **13 older** e clique em **Next** para instalar.

Instale agora o plugin do flash

Entre em algum site que tenha animações em flash, exemplo: [www.charges.com.br](http://www.charges.com.br)

Clique em **sim** para instalar o plugin.

### Criação da pasta C:\Temp

Criar a pasta **C:\Temp**

Entre em **Meu computador** , **C:** , clique com o segundo botão do mouse e clique em **NOVO, PASTA**

Digite **TEMP** e de Enter.

### Configuração de programas associados ao Internet Explorer

Clicar com o botão direito no ícone **Internet Explorer** da área de trabalho

Escolher a opção **Propriedades**

Na janela "Propriedades de Internet"

Editor de HTML: **Notepad**

Correio Eletrônico: **Microsoft Outlook**

Grupos de Notícias: **NetMeeting**

Chamadas na Internet: **Microsoft Outlook**

Calendário: **Microsoft Outlook**

Lista de contatos: **Microsoft Outlook**

### Configuração do Windows Explorer

Mudar o modo de exibição para detalhes;  
Clicando em **Exibir** → **Detalhes**;  
Clicar em **Ferramentas** → **Opções de pasta** → **Modo de Exibição** → **Como a pasta atual**;  
Na mesma tela desmarcar a opção **Ocultar extensões de tipos de arquivo conhecidos**;

### Instalação do Driver das Impressoras

Para instalar os drivers vá em

[\\srv-imagem\sesuc\Drivers\Impressoras\Lexmark\lexmarkT\Win\\_2000](\\srv-imagem\sesuc\Drivers\Impressoras\Lexmark\lexmarkT\Win_2000) e instale os drivers das impressoras Lexmar T520, T614, S1855.

Instale também o driver da HP 1120 em

[\\srv-imagem\sesuc\Drivers\Impressoras\HP\HP\\_1120](\\srv-imagem\sesuc\Drivers\Impressoras\HP\HP_1120).

### Atualização do Windows 2000

Existe uma pasta em [\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Service\\_Packs\Hot-Fix](\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Service_Packs\Hot-Fix) que contém atualizações do Windows e outros aplicativos. Execute todos os arquivos desta pasta para fazer uma atualização mais rápida. Caso for solicitado reinicializar o computador desmarque a caixa e aguarde para reinicializar uma única vez.

Após essas instalações entre no site [www.windowsupdate.com](http://www.windowsupdate.com) e [www.officeupdate.com](http://www.officeupdate.com) e faça as atualizações restantes.

Pode ser instalado uma ferramenta chamada MBSA – Microsoft Baseline Security Analyzer – que verifica a vulnerabilidade do micro. Neste caso o próprio técnico deverá ver quais pacotes devem ser aplicados. Alguns desses pacotes já estão na pasta **Hot-Fix**, mas como novos pacotes são lançados continuamente é impossível criar uma documentação que acompanhe essas atualizações.

### Fiscalis Offline

Este aplicativo deve ser instalado **somente para notebooks** do TCU:

Criar uma pasta no C:\ chamada **fisacallis**

Copiar arquivos a partir de <\\srv-imagem\sesuc\Instalaveis\Fiscalis offline> para a pasta criada

Executar o arquivo **install\_d\_usuarios.bat**

Para as telas que aparecem tecle **ENTER**

Aguardar o processo de instalação.

### Configuração do sistema

**OBS.:** Alguns procedimentos só poderão ser executados com a maquina no domínio do TCU. Para isso ingresse no domínio com um nome tipo: imagem-<tipo do computador>. Este procedimento pode ser seguido a partir do item **Colocar a maquina no domínio**.

#### 1) Propriedades de Vídeo

a) Proteção de tela: **Proteção de tela do Logon, após 5 min**

#### 2) Alteração no registro

a) Executar o **regedit**

b) **Alterar** em HKLM\Software\Microsoft\WindowsNT\CurrentVersion\  
RegisteredOrganization: MODELO: <MODELO>  
RegisteredOwner: TCU <DATA DA IMAGEM>

c) Executar o **regedt32**

d) EM HKLM\Software\Microsoft\WindowsNT\CurrentVersion\ selecione a chave **Time Zone**

e) Clique em **Segurança, Permissões...**, **Adicionar**, digite **TCU\Domain Users**, clique em **Verificar Nome**, clique em **OK**. Em **Controle Total** marque **permitir**, clique em **Aplicar**.

#### 3) Configuração de Gerenciamento do Computador local

a) Usuários e Grupos

i) **Incluir TCU\\_gp\_seate e TCU\\_gp\_nau no grupo local Administradores**

(1) Clicar com o botão direito no “Meu computador”

Escolher a opção “Gerenciar” no menu de contexto

Na janela “Gerenciamento do computador”

Clique em Gerenciamento do computador > Ferramentas de sistema > Usuários e grupos locais > Grupos

No painel da direita, dar duplo clique em **Administradores**

Na janela “Selecione Usuários ou Grupos”

Selecionar no campo Examinar o item **tcu.gov.br**

Na caixa de listagem de usuários e grupos, selecionar **\_gp\_seate**

Clicar em **Adicionar**

Na caixa de listagem de usuários e grupos, selecionar **\_gp\_nau**

Clicar em **Adicionar**

- Clicar em **OK**
- Clicar em **OK**
- Na janela “Variáveis de ambiente”
- Fechar a janela “Gerenciamento do computador”
- Incluir TCU\Domain Users no grupo local Usuários Avançados**
- Clicar com o botão direito no “Meu computador”
- Escolher a opção “Gerenciar” no menu de contexto
- Na janela “Gerenciamento do computador”
  - Clique em Gerenciamento do computador > Ferramentas de sistema > Usuários e grupos locais > Grupos
  - No painel da direita, dar duplo clique em **Usuários Avançados**
  - Na janela “Selecione Usuários ou Grupos”
  - Selecionar no campo Examinar o item **tcu.gov.br**
  - Na caixa de listagem de usuários e grupos, selecionar **Domain Users**
  - Clicar em **Adicionar**
  - Clicar em **OK**
  - Clicar em **OK**
  - Na janela “Variáveis de ambiente”
- Fechar a janela “Gerenciamento do computador”

#### 4) Instalação do ACL

- a) Execute o arquivo **Setup.exe** de instalação a partir de [\\srv-multiuso\Software ACL\V822\WS\Requirements](#)
- b) Clique em **Avançar**
- c) Clique em **Instalar**
- d) Aguarde o processo de instalação
- e) Clique em **Concluir**
- f) Reinicie o Computador**
- g) Retorne para a pasta [\\srv-multiuso\Software ACL\V822\WS\](#)
- h) Execute o arquivo **setupWS.exe**
- i) Clique em **Avançar**
- j) Marque a opção: “**Aceito os termos de contrato...**” clique em **Avançar**
- K) Para os campos **Nome de usuário** e **Organização** digite **TCU**, marque a opção **Qualquer pessoa que utilizar este computador...** clique em **Avançar**
- l) Preencha o campo **Localização de rede** com o endereço [\\srv-multiuso\Software ACL\V822\](#) e clique em **Avançar**
- m) Clique no botão **Alterar** e altere o caminho de C:\ para **D:\** o caminho deverá ser **D:\ACL DATA\Arquivos de dados da amostra\**
- n) Clique em **OK**
- o) Clique em **Instalar**
- p) Aguarde a instalação e clique em **Concluir**

#### 5) Fazer a limpeza dos discos

- a) Execute o Scandisk. Vá ao prompt de comando e digite **chkdsk /x** para fazer o teste mais completo.
- b) Execute o Defrag para otimizar a leitura de arquivos do sistema operacional
- c) Clique em Iniciar, Programas, Acessórios, Ferramentas do Sistema, Limpeza de Disco. Execute a limpeza de arquivos temporários e não importantes.

#### Colocar o sufixo do DNS

- a) Clicar com o botão direito no “Meu computador”
- b) Escolher a opção “Propriedades” no menu de contexto
- c) Na janela “Propriedades do sistema”
  - i) Selecionar a aba “Identificação de rede”
  - ii) Clicar em “Propriedades”
  - iii) Clique em **MAIS** e digite **tcu.gov.br** para sufixo primário deste computador
  - iv) Clique em **OK** para fechar as janelas.

#### 7) Cópia dos Atalhos Padrão

- a) Copiar a pasta [\\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\CONFIGS\PASTAS\Desktop](#) para [D:\usuarios\All users\](#)
  - i) Na janela “Confirmar substituição de pasta”
    - (1) Clicar em **Sim para todos**
- b) Copiar a pasta [\\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\CONFIGS\PASTAS\Menu Iniciar](#) para [D:\usuarios\All User\Menu Iniciar](#)

- i) Na janela “Confirmar substituição de pasta”
  - (1) Clicar em **Sim para todos**
- c) Copiar os arquivos \\srv-imagem\sesuc\Procedimentos\CONFIGS\PASTAS\Fonts para C:\WINNT\fonts
  - i) Como algumas fontes já estão sendo utilizadas clique **OK** nas caixas que forem aparecendo.

**Obs.: Retirar o computador do domínio do TCU e colocar em um Grupo GRUPO.**

Clique com o Botão Direito em Meu Computador, em Propriedades, Identificação de Rede, Propriedades, Membro de Grupo de Trabalho: GRUPO. Aceite as configurações e reinicie o computador.

#### **8) Apagar a pasta MS**

- a) Foi criada uma pasta no diretório C:\WINNT\MS para evitar que o SMS fosse instalado.
- b) Apague a pasta criada.
- c) Clique com o botão direito do mouse na pasta e escolha **propriedades**
- d) Na aba **Geral** desmarque a opção **Somente Leitura**
- e) Na aba **Segurança** marque a caixa **Permitir que permissões herdadas do pai se propagarem para este objeto.**
- f) Marcar a opção **Aplicar as alterações a esta pasta, subpastas e arquivos.**
- g) Apagar a pasta

**Obs.:** Para a partição oculta deve ser feita uma imagem das partições C e D e deixa-las como Backup. Isso vai fazer com que seja mais rápido para baixar imagem uma vez que será feita uma copia para a própria máquina.

#### **Este procedimento deve ser feito após baixado a imagem dos computadores.**

#### **1) Colocar o patrimônio no campo descrição**

- a) Para isso clique com o botão direito do mouse em Meu computador e em seguida selecione Gerenciar.
- b) Após isso clique com o botão direito em Gerenciamento do Computador (local) e selecione propriedades.
- c) Clique na Aba Identificação de rede e adicione ao campo descrição o patrimônio do computador. (inclua também o zero)

#### **2) Colocar a máquina no Domínio TCU**

- a) Clicar com o botão direito no “Meu computador”
- b) Escolher a opção “Propriedades” no menu de contexto
- c) Na janela “Propriedades do sistema”
  - i) Selecionar a aba “Identificação de rede”
  - ii) Clicar em “Propriedades”
  - iii) Na janela “Alterações de identificação”
    - (1) Para o nome da maquina siga o seguinte padrão:
      - (a) Brasília: <sigla da unidade>-<login do usuário>
      - (b) Demais estados: <uf>-<login do usuário>
    - (i) Para computadores utilizados por estagiários e terceirizados o próprio setor pode definir um padrão interno, sempre utilizando a sigla ou a uf.
  - (2) Selecionar a opção “Membro de Domínio”
  - (3) Digitar **TCU**
  - (4) Clicar **OK**
  - (5) Será solicitado o logon e senha de usuários que possam adicionar a máquina no domínio TCU
    - (a) Usuário: <seu login>
    - (b) Senha: <sua senha>
  - (6) Clicar **OK** na tela “Bem-vindo ao domínio TCU”
  - (7) Clicar **OK** na tela “Você deve reinicializar o computador para que as alterações entrem em vigor”
- iv) Clicar **OK**
- d) Clicar **SIM** para reinicializar o computador

#### **3) Instalação do Cliente SMS**

- a) Instalar a partir de \\srv-dc2\SMSLOGON\x86.bin\00000416\SMSMan.exe
- b) Clique em **Avançar**
- c) Selecione **Especificar local da Instalação** e digitar **srv-dc2**
- d) A instalação ocorrerá. Clique em **concluir**
- e) Clique em **OK** para fechar

#### **4) Tirar a partição Oculta**

- a) Clique com o Botão Direito do Mouse em **Meu Computador** e escolha a opção **Gerenciar.**
- b) Selecione a opção **Gerenciamento de Disco.** Clique com o Botão Direito do Mouse na partição Oculta e selecione **Alterar letra da unidade e Caminho ...** , selecione **Remove** e clique em **Sim.**

**5) Reinstalação do Antivírus a partir do local**

- a) Para as estações das Regionais e do ISC deve ser reinstalado o software de antivírus para que busque as atualizações no local. O caminho é \\<servidor local>\instalaveis\Antivirus

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES**

(Competência delegada por meio da Portaria SEREC nº 03, de 07/10/2003, art. 4º, inciso I, alínea "a")

**Em 18 de novembro de 2004**

| NOME                                    | CARGO | MATR   | LICENÇA                         | INICIO     | FIM        | FUNDAMENTO LEGAL<br>Lei nº 8.112/1990 | PROCESSO Nº    |
|-----------------------------------------|-------|--------|---------------------------------|------------|------------|---------------------------------------|----------------|
| CARLA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA    | TCE   | 3023-6 | Licença Médica                  | 20/10/2004 | 20/10/2004 | art. 202                              | 013.203/2002-7 |
| CARLA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA    | TCE   | 3023-6 | Licença médica -<br>prorrogação | 08/11/2004 | 10/11/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 013.203/2002-7 |
| CRISTINE LEITE CARNEIRO                 | TCE   | 5848-3 | Licença Médica                  | 11/11/2004 | 11/11/2004 | art. 202                              | 018.605/2004-2 |
| JOSE WILLAMI SEVERINO AZEVEDO           | TCE   | 935-0  | Licença médica -<br>prorrogação | 21/10/2004 | 21/10/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 014.912/2002-9 |
| LUCIANA GONÇALVES LACERDA ARAGAO PASSOS | AUX   | 2775-8 | Licença Médica                  | 08/11/2004 | 12/11/2004 | art. 202                              | 014.771/2002-9 |
| LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE                 | TCE   | 2781-2 | Licença Médica                  | 09/11/2004 | 15/11/2004 | art. 202                              | 014.885/2002-0 |
| MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA             | ACE   | 188-0  | Licença Médica                  | 16/11/2004 | 16/11/2004 | art. 202                              | 007.568/2002-2 |
| MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO       | TCE   | 221-6  | Licença médica -<br>prorrogação | 06/09/2004 | 06/09/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 008.312/2002-0 |
| MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO       | TCE   | 221-6  | Licença médica -<br>prorrogação | 28/10/2004 | 28/10/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 008.312/2002-0 |
| MARIA INES DOS SANTOS SILVA             | TCE   | 1986-0 | Licença médica -<br>prorrogação | 26/09/2004 | 10/10/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 015.208/2002-2 |
| MIRTES VENTURA GOMES                    | TCE   | 2026-5 | Licença médica -<br>prorrogação | 03/11/2004 | 17/11/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 016.469/2002-3 |
| MONICA GOMES RAMOS BIMBATO              | ACE   | 3183-6 | Licença médica -<br>prorrogação | 25/10/2004 | 29/10/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 005.320/2002-9 |
| MYLENE CONCEICAO LACERDA RABELLO        | TCE   | 2031-1 | Licença médica -<br>prorrogação | 02/10/2004 | 06/10/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 018.844/2002-5 |
| OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS           | TCE   | 2895-9 | Licença médica -<br>prorrogação | 03/11/2004 | 05/11/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 016.528/2002-6 |
| OTILIA RIBEIRO PONTES FERREIRA          | TCE   | 2307-8 | Licença Médica                  | 18/10/2004 | 01/11/2004 | art. 202                              | 010.131/2002-2 |
| OTILIA RIBEIRO PONTES FERREIRA          | TCE   | 2307-8 | Licença médica -<br>prorrogação | 02/11/2004 | 05/11/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 010.131/2002-2 |
| PAULO SERGIO BARBOSA                    | TCE   | 3414-2 | Licença médica -<br>prorrogação | 26/08/2004 | 26/08/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 019.404/2002-2 |
| PAULO SERGIO BARBOSA                    | TCE   | 3414-2 | Licença médica -<br>prorrogação | 28/09/2004 | 28/09/2004 | art. 202 c/c art. 82                  | 019.404/2002-2 |

| NOME                            | CARGO | MATR   | LICENÇA                         | INICIO     | FIM        | FUNDAMENTO<br>LEGAL<br>Lei nº 8.112/1990 | PROCESSO Nº    |
|---------------------------------|-------|--------|---------------------------------|------------|------------|------------------------------------------|----------------|
| ROSANE DA CONCEICAO SOARES      | TCE   | 739-0  | Licença médica -<br>prorrogação | 27/08/2004 | 25/09/2004 | art. 202 c/c art. 82                     | 018.104/2002-1 |
| ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA   | TCE   | 2105-9 | Licença Médica                  | 11/11/2004 | 12/11/2004 | art. 202                                 | 000.042/2003-5 |
| VERA LÚCIA PRIMO DE MELO        | TCE   | 3533-5 | Licença Médica                  | 08/11/2004 | 10/11/2004 | art. 202                                 | 019.425/2002-2 |
| VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS | ACE   | 1027-8 | Licença Médica                  | 25/10/2004 | 30/10/2004 | art. 202                                 | 014.974/2002-1 |
| WERANICE MENDES BATISTA BRASIL  | TCE   | 2756-1 | Licença Médica                  | 16/11/2004 | 17/11/2004 | art. 202                                 | 005.883/2003-4 |
| WILSON DIAS MALNATI             | ACE   | 3162-3 | Licença Médica                  | 09/11/2004 | 11/11/2004 | art. 202                                 | 000.303/2003-3 |

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA  
Diretor da DIBES

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES**

(Competência delegada por meio da Portaria SEREC nº 03, de 07/10/2003, art. 4º, inciso I, alínea "b")

**Em 18 de novembro de 2004**

| <b>NOME</b>                       | <b>CARGO</b> | <b>MATR</b> | <b>LICENÇA</b>                          | <b>INICIO</b> | <b>FIM</b> | <b>FUNDAMENTO LEGAL<br/>Lei nº 8.112/1990</b> | <b>PROCESSO Nº</b> |
|-----------------------------------|--------------|-------------|-----------------------------------------|---------------|------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| CONCEICAO DE MARIA FERREIRA SERRA | TCE          | 86-8        | Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família | 25/10/2004    | 29/10/2004 | art. 81, I, c/c art. 83, § 2º                 | 017.885/2004-0     |
| MARIA HELENA PEREIRA DE FREITAS   | ACE          | 231-3       | Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família | 29/10/2004    | 12/11/2004 | art. 81, I, c/c art. 83, § 2º                 | 017.965/2004-2     |
| PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS     | ACE          | 3872-5      | Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família | 22/10/2004    | 29/10/2004 | art. 81, I, c/c art. 83, § 2º                 | 018.145/2004-0     |

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA  
Diretor da DIBES

PORTARIA-SEMAT Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar comissão constituída pelos servidores abaixo relacionados para procederem ao recebimento dos equipamentos e materiais adquiridos por meio do Pregão nº 15/2004, impressoras a laser e respectivo material de consumo.

Presidente:

Carlos Alberto de Oliveira                      matrícula 2453-8

Membros:

Antônio Quintino Rosa                      matrícula 2421-0

Elierson Madureira Soraggi                      matrícula 2432-5

Suplentes:

Jobson Magalhães Dantas                      matrícula 2513-5

Gledson Pompeu Correa da Costa                      matrícula 3165-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ARY FERNANDO BEIRÃO

PORTARIA-SEMAT Nº 12, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa servidores para constituírem comissão de licitação

O SECRETÁRIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria n.º 6, de 2 de janeiro de 2003, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a que se refere o inciso XVI do artigo 6º e artigo 51, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destinada a proceder, no âmbito da Sede deste Tribunal, a modalidade de licitação de que trata o inciso III do artigo 22 do mesmo diploma legal:

Presidente

Nazareno Caetano Vasconcelos Mat. 0257-7

Membros

Dagmar França Cardoso Mat. 1075-8

Dalcilene Souza dos Santos Mat. 2888-6

Dawison Moreira Barcelos Mat. 5850-5

Maria de Fátima Barbosa Ferreira Mat. 964-4

Rosane de Assis Mat. 2282-9

Vilma Machado de Oliveira Mat. 2176-8

Wergínia Camargo Félix Monteiro Mat. 2524-0

Art. 2º Nos impedimentos e afastamentos do respectivo titular no exercício da função de presidente este será substituído por um dos membros.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 08-SEMAT, de 10.08.2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARY FERNANDO BEIRÃO

## PORTARIA-SEMAT Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Designa servidores para constituírem comissão de habilitação.

O SECRETÁRIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria n.º 6, de 2 de janeiro de 2003, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO, a que se refere o artigo 34, da Lei nº 8666/93.

## Presidente

Nazareno Caetano Vasconcelos Mat. 0257-7

## Membros

Dalcilene Souza dos Santos Mat. 2888-6

Maria de Fátima Barbosa Ferreira Mat. 964-4

Rosane de Assis Mat. 2282-9

Wergínia Camargo Félix Monteiro Mat. 2524-0

Art. 2º Nos impedimentos e afastamentos do respectivo titular no exercício da função de presidente este será substituído por um dos membros.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 07-SEMAT, de 25.06.2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARY FERNANDO BEIRÃO